

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2026 TERMO DE ADITIVO 4º Termo aditivo do contrato nº 49/2025, decorrente de PREGÃO nº 5/2025 de aquisição parcelada de combustíveis para atender à frota municipal, conforme Termo de Referência do edital.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2026 TERMO DE ADITIVO 12º Termo aditivo do contrato nº 23/2022, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2021 de contratação de empresa habilitada na execução de serviços de manutenção, conservação, limpeza de áreas públicas e coleta de resíduos nos Distritos de Paulistânia e Mirante do Piquiri - Município de Alto Piquiri, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, para atender à solicitação da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.

ATO DA MESA Nº 34/2026 Súmula: Autoriza Viagem e concede diária. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Nelson Toth, conforme memorando nº 40/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL Estado do Paraná Exercício: 2026 ERRATA A publicação constante da Portaria nº 130/2026 de 24 de abril de 2026, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 056/2026, página 06 de 24/04/2026 e no jornal Umuarama Notícias, edição nº 13.591 da data 25/04/2026 na página 803, passa a ter a seguinte redação conforme abaixo:

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2026 TERMO DE ADITIVO 31º Termo aditivo do contrato nº 58/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 12/2022 de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para atendimento no Programa Saúde da Família, conforme anexo II do edital.

MANIFESTO DO DOCUMENTO Ato da Mesa Protocolo Nº: 744 Documento Nº: 34/2026 Protocolo Data: 27/04/2026 Processo Nº: 247/2026 Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária da 2404/2026 às 16:41

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2026 TERMO DE ADITIVO 6º Termo aditivo do contrato nº 148/2025, decorrente de DISPENSA nº 32/2025 de contratação emergencial, pelo prazo necessário ao atendimento da ordem judicial constante nos autos nº 000547-52.824.816.042, para prestação de serviços de internação, tratamento e acompanhamento integral de paciente com transtornos mentais, em clínica de reabilitação especializada e devidamente autorizada pelas órgãos competentes, incluindo hospitalar, alimentação, assistência médica, psicológica e psiquiátrica, bem como demais cuidados necessários à preservação da integridade física e mental do paciente, visando atender demanda urgente do Município de Alto Piquiri/PR.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2026 TERMO DE ADITIVO 32º Termo aditivo do contrato nº 58/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 12/2022 de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para atendimento no Programa Saúde da Família, conforme anexo II do edital.

ATO DA MESA Nº 35/2026 Súmula: Autoriza Viagem e concede diária. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria, conforme memorando nº 39/2026.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2026 TERMO DE ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº 23/2022, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2021 de contratação de empresa habilitada na execução de serviços de manutenção, conservação, limpeza de áreas públicas e coleta de resíduos nos Distritos de Paulistânia e Mirante do Piquiri - Município de Alto Piquiri, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, para atender à solicitação da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2026 TERMO DE ADITIVO 33º Termo aditivo do contrato nº 58/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 12/2022 de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para atendimento no Programa Saúde da Família, conforme anexo II do edital.

ATO DA MESA Nº 33/2026 Súmula: Autoriza Viagem e concede diária. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Luciano Lopes Godoi, conforme memorando nº 38/2026.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2026 TERMO DE ADITIVO 11º Termo aditivo do contrato nº 23/2022, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2021 de contratação de empresa habilitada na execução de serviços de manutenção, conservação, limpeza de áreas públicas e coleta de resíduos nos Distritos de Paulistânia e Mirante do Piquiri - Município de Alto Piquiri, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, para atender à solicitação da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2026 TERMO DE ADITIVO 34º Termo aditivo do contrato nº 58/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 12/2022 de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para atendimento no Programa Saúde da Família, conforme anexo II do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná PORTARIA Nº 222/2026, de 27 de Abril de 2026. SUMÚLA: Dispõe sobre o pedido de final de fila da candidata ANA BEATRIZ MEDEIROS FERREIRA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 002/2025, e de outras providências.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2026 TERMO DE ADITIVO 11º Termo aditivo do contrato nº 23/2022, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2021 de contratação de empresa habilitada na execução de serviços de manutenção, conservação, limpeza de áreas públicas e coleta de resíduos nos Distritos de Paulistânia e Mirante do Piquiri - Município de Alto Piquiri, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, para atender à solicitação da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2026 TERMO DE ADITIVO 35º Termo aditivo do contrato nº 58/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 12/2022 de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para atendimento no Programa Saúde da Família, conforme anexo II do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná PORTARIA Nº 222/2026, de 27 de Abril de 2026. SUMÚLA: Dispõe sobre o pedido de final de fila da candidata ANA BEATRIZ MEDEIROS FERREIRA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 002/2025, e de outras providências.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2026 TERMO DE ADITIVO 11º Termo aditivo do contrato nº 23/2022, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2021 de contratação de empresa habilitada na execução de serviços de manutenção, conservação, limpeza de áreas públicas e coleta de resíduos nos Distritos de Paulistânia e Mirante do Piquiri - Município de Alto Piquiri, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, para atender à solicitação da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2026 TERMO DE ADITIVO 36º Termo aditivo do contrato nº 58/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 12/2022 de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para atendimento no Programa Saúde da Família, conforme anexo II do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná PORTARIA Nº 222/2026, de 27 de Abril de 2026. SUMÚLA: Dispõe sobre o pedido de final de fila da candidata ANA BEATRIZ MEDEIROS FERREIRA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 002/2025, e de outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná PORTARIA Nº 222/2026, de 27 de Abril de 2026. SUMÚLA: Dispõe sobre o pedido de final de fila da candidata ANA BEATRIZ MEDEIROS FERREIRA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 002/2025, e de outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2026 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025) CONSIDERANDO o pedido de Final de Fila da candidata classificada em 1º lugar;

PREFEITURA DE BRASÍLIA DO SUL Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026 CONTRATANTE: Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, com sede à Av. Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, Centro, inscrito no CGC/MF nº sob o nº 95.520.640/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alex Antonio Cavalcante, e CONTRATADA: ROPAM CONTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.864.505/0001-53, localizada na Rua Umuarama, nº 154, na cidade de Assis Chateaubriand - PR.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná LEI ORDINÁRIA Nº 102, DE 27 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 155.349,31 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), DESTINADOS AO CUSTEIO DE DOTAÇÕES DA SAÚDE DO ORÇAMENTO CORRENTE, COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE 3495 (ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EXERCÍCIO ANTERIOR), ORIUNDOS DOS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº: 35/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal de Alto Piquiri - PR, visando garantir o fornecimento regular de alimentação em atividades institucionais, programas públicos e demais demandas administrativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná TERMO DE AUTORIZAÇÃO COMPRA DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026 AUTORIZAÇÃO DIRETA Nº 001/2026, para contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de placa institucional em ACM, com aplicação de adesivo em alta qualidade para instalação na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, em favor da empresa YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 19.864.408/0001-30, no valor de R\$ 8.976,91 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21.



Imagem 8 - Oficina com os catadores da UVR sobre os 5S e Gestão de Conflitos 23
Imagem 9 - Unidade Valorização de Resíduos - UVR23
Imagem 10 - Frente da Unidade Valorização de Resíduos - UVR24
Imagem 11 - Carga de material vendida pela Unidade Valorização de Resíduos - UVR24
Imagem 12 - Vista superior da Unidade Valorização de Resíduos - UVR25
Imagem 13 - Horta sendo construída nos fundos da Unidade Valorização de Resíduos - UVR25
Imagem 14 - Coleta sendo realizada no município de Brasilândia do Sul26
Imagem 15 - Barracão de armazenamento de pneus26
Imagem 16 - Pneus sendo encaminhados para a logística reversa27
Imagem 17 - Entrada do Aterro Sanitário27
Imagem 18 - Cobertura dos resíduos no Aterro Sanitário sendo iniciada28
Imagem 19 - Apresentação do PMEARSU28

1. Introdução
O presente Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - PMEARSU do Município de Brasilândia do Sul foi elaborado em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010), integrada à Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999), bem como alinhado ao Programa Estadual de Resíduos Sólidos do Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 19.261/2017, ao Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Paraná (Lei Estadual nº 20.607/2021), e ao Programa Estadual de Educação Ambiental, instituído pelo Decreto Estadual nº 11.300/2023.

Este documento segue o Termo de Referência para Elaboração de Programas Municipais de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - PMEARSU, elaborado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST), Instituto Água e Terra (IAT) e Ministério Público do Estado do Paraná, em decorrência das demandas identificadas no âmbito da Operação Pércola, ação integrada de fiscalização e fortalecimento da política pública de resíduos sólidos urbanos no Estado do Paraná. O Termo de Referência orienta a estruturação, planejamento, execução, monitoramento e comprovação das ações de educação ambiental municipais, garantindo alinhamento técnico, legal e operacional às boas práticas de gestão pública ambiental.

A construção deste Programa fundamenta-se no entendimento de que a Educação Ambiental é elemento estratégico e indispensável para a melhoria da gestão dos resíduos sólidos, contribuindo para o fortalecimento da responsabilidade compartilhada, prevenção à geração de resíduos, incremento da reciclagem, valorização dos catadores, redução de impactos ambientais e promoção da saúde pública. Assim, o PMEARSU de Brasilândia do Sul estabelece diretrizes, objetivos, metas, ações, indicadores e estratégias de acompanhamento contínuo, considerando as características, necessidades e realidade local, bem como a participação ativa da sociedade, órgãos municipais, instituições de ensino, setor público e privado, comércios e demais atores envolvidos no sistema de gestão de resíduos sólidos urbanos.

Dessa forma, este Programa constitui-se como instrumento estruturante e permanente de política pública, assegurando planejamento, organização e efetividade das ações de Educação Ambiental voltadas à gestão de resíduos sólidos urbanos no Município de Brasilândia do Sul, contribuindo diretamente para o cumprimento da legislação vigente, para o aprimoramento das políticas municipais e para a promoção de qualidade de vida da população e proteção ambiental.

1.1. Objetivo
O Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - PMEARSU tem como objetivo geral estruturar, fortalecer e implementar ações contínuas e integradas de Educação Ambiental que contribuam para a melhoria da gestão dos resíduos sólidos urbanos, promovendo a correspondência dos diversos atores sociais, a mudança de comportamento da população, a prevenção da geração de resíduos, o incentivo à separação correta, o aumento da reciclagem, a valorização dos catadores e a redução dos impactos ambientais e a saúde pública.

Como objetivos específicos, o PMEARSU busca:

- Promover a Educação Ambiental como instrumento permanente de política pública municipal, integrando-a às ações de gestão de resíduos sólidos urbanos.
• Sensibilizar, mobilizar e envolver a população, instituições de ensino, setor público, setor privado, associações, cooperativas de catadores e demais segmentos sociais na temática dos resíduos sólidos.
• Contribuir para o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999), do Programa Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 19.261/2017), do Plano Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 20.607/2021) e do Programa Estadual de Educação Ambiental (Decreto Estadual nº 11.300/2023).
• Apoiar o fortalecimento estrutural, operacional e social das ações municipais relacionadas à coleta, separação, destinação e valorização dos resíduos sólidos urbanos.
• Estabelecer metas, indicadores e estratégias de monitoramento que permitam avaliar a efetividade das ações desenvolvidas e promover a melhoria contínua do programa.
• Contribuir para a promoção de saúde pública, qualidade de vida, proteção ambiental e desenvolvimento sustentável no âmbito municipal.

2. Base Legal e Institucional

A elaboração e implementação do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - PMEARSU está fundamentada no conjunto de normas federais, estaduais e orientações institucionais que regulamentam a gestão dos resíduos sólidos e a Educação Ambiental no Brasil e no Estado do Paraná.

Em âmbito federal, este Programa está alinhado à Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010, que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e determina que os municípios desenvolvam ações educativas como instrumento essencial para a melhoria da gestão de resíduos sólidos urbanos. Da mesma forma, fundamenta-se na Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei Federal nº 9.795/1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.281/2002, que dispõe sobre a Educação Ambiental como componente permanente e essencial da educação brasileira, devendo ser desenvolvida de forma articulada entre o poder público e a sociedade.

No âmbito estadual, o PMEARSU está integrado às diretrizes do Programa Estadual de Resíduos Sólidos do Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 19.261/2017, e ao Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 20.607/2021, os quais reforçam o papel orientador da Educação Ambiental para a

melhoria da gestão municipal, fortalecimento da coleta seletiva, valorização dos materiais recicláveis e inclusão socioambiental dos catadores. Soma-se a isso o Programa Estadual de Educação Ambiental do Paraná, instituído pelo Decreto Estadual nº 11.300/2023, que estabelece diretrizes e orientações para a promoção de ações permanentes e estruturadas de Educação Ambiental nos municípios paranaenses.

Este Programa também segue integralmente o Termo de Referência para Elaboração dos Programas Municipais de Educação Ambiental para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - PMEARSU, elaborado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST), Instituto Água e Terra (IAT) e Ministério Público do Estado do Paraná, no contexto da Operação Pércola, que visa fortalecer a gestão pública municipal de resíduos sólidos e assegurar o cumprimento da legislação ambiental vigente. O Termo de Referência estabelece padrões técnicos, metodológicos e estruturais para planejamento, execução, monitoramento e comprovação das ações de Educação Ambiental desenvolvidas pelos municípios.

Dessa forma, o PMEARSU constitui instrumento formal de política pública municipal, embasado legalmente e institucionalmente, contribuindo para o cumprimento das obrigações legais, para o fortalecimento da gestão de resíduos sólidos urbanos e para a promoção de uma sociedade mais consciente, participativa e ambientalmente responsável.

3. Contextualização do município

A elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - PMEARSU no Município de Brasilândia do Sul foi estruturada com base em metodologia clara e sequencial, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Instituto Água e Terra (IAT), pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e demais normativas técnicas-institucionais, assegurando participação social, transparência, integração intersetorial e alinhamento à legislação vigente. O presente programa foi organizado em etapas que orientam desde a

constituição do grupo gestor e diagnóstico situacional até o planejamento, execução e monitoramento das atividades relacionadas à gestão dos resíduos sólidos urbanos no município.

O município de Brasilândia do Sul está localizado na região Noroeste do Estado do Paraná, pertencendo à Região Hidrográfica do Paraná e à microrregião de Umuarama. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população estimada em 2025 é de aproximadamente 3.861 habitantes, distribuídos numa área territorial de cerca de 291,04 km², resultando em uma densidade demográfica aproximada de 12,74 hab./km² - indicador típico de municípios de porte pequeno com significativa população no interior ou áreas rurais.

Essa configuração demográfica evidencia as peculiaridades na geração de resíduos sólidos, decorrentes de padrões de consumo e de manejo distintos daqueles verificados em áreas urbanas maiores. O perfil econômico de Brasilândia do Sul é marcado pela presença de atividades agropecuárias, agricultura familiar, comércio local e prestação de serviços, fatores que influenciam diretamente os fluxos de geração de resíduos, bem como as práticas cotidianas de descarte e segregação dos materiais.

No campo da Educação Ambiental, embora possam existir iniciativas pontuais promovidas por escolas ou eventos comunitários, não há, atualmente, programa estruturado, contínuo e formalizado que articule ações educativas voltadas especificamente à gestão de resíduos sólidos urbanos. Tal cenário reforça a importância do PMEARSU, que busca constituir um programa planejado, intersetorial e contínuo, com foco em sensibilização, orientação técnica e participação comunitária, capazes de fortalecer a corresponsabilização dos cidadãos na gestão adequada dos resíduos.

Dessa forma, o diagnóstico situacional a ser apresentado a seguir norteará a identificação dos principais avanços, fragilidades, potencialidades e desafios da gestão dos resíduos sólidos no município. Esses elementos são essenciais para a definição de metas, eixos estratégicos, ações e indicadores, visando à melhoria contínua da gestão

ambiental local e à promoção de práticas sustentáveis adaptadas à realidade de Brasilândia do Sul.

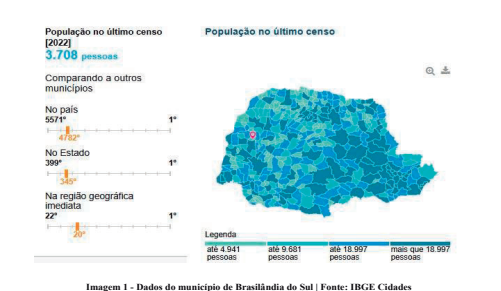


Imagem 1 - Dados do município de Brasilândia do Sul | Fonte: IBGE Cidades

3.1. Primeiro Passo - Estruturação do Grupo Gestor

Para assegurar a condução adequada, participativa e institucionalizada do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - PMEARSU, o Município de Brasilândia do Sul instituiu formalmente o Grupo Gestor responsável pela coordenação, articulação, acompanhamento e tomada de decisões referentes ao desenvolvimento do Programa.

A constituição do Grupo Gestor foi realizada por meio da Portaria Municipal nº 273/2025, de 09 de Dezembro, publicada oficialmente pelo Município de Brasilândia do Sul, conforme orientações estabelecidas no Termo de Referência do PMEARSU. O referido ato administrativo designou representantes de diferentes setores estratégicos da administração pública municipal e demais instituições envolvidas com a gestão de

resíduos sólidos e com a Educação Ambiental, garantindo caráter multidisciplinar e intersetorial ao processo.

O Grupo Gestor tem a atribuição de planejar, discutir, validar e acompanhar as ações previstas neste Programa, bem como apoiar a mobilização social, a integração entre as políticas públicas municipais, a definição de metas e estratégias e o monitoramento dos resultados alcançados. Além disso, cabe ao Grupo Gestor assegurar que o PMEARSU seja implementado de forma contínua, articulada e alinhada às diretrizes da legislação ambiental vigente e às necessidades reais do município.

A composição oficial do Grupo Gestor do Município de Brasilândia do Sul, com indicação das instituições participantes, titulares e suplentes designados, está apresentada na tabela a seguir, de acordo com a Portaria de nomeação.

Table with 3 columns: Instituição / Órgão Representado, Representante Titular, Representante Suplente. Rows include Secretariat of Agriculture, Environment, and Economic Development; Secretariat of Education, Sports, Culture and Tourism; Secretariat of Social Assistance; Secretariat of Administration; and Secretariat of Municipal Works and Public Works.

Table with 3 columns: Instituição / Órgão Representado, Representante Titular, Representante Suplente. Rows include Poder Legislativo, Vigilância Sanitária, Divisão de Comunicação, and ACBRAS - Associação de Catadores de Brasilândia do Sul.

Tabela 1 - Composição do Grupo Gestor do PMEARSU

3.2. Segundo Passo - Diagnóstico da Gestão e Educação Ambiental

Na sequência da formalização e da realização da primeira reunião do Grupo Gestor, apresenta-se, a seguir, uma tabela síntese contendo o registro cronológico das reuniões realizadas no âmbito do PMEARSU. O objetivo é sistematizar as datas dos encontros promovidos, facilitando o acompanhamento das atividades desenvolvidas, a verificação da periodicidade das reuniões e a transparência do processo de implementação do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Brasilândia do Sul.

Table with 5 columns: Nº, Data e horário do encontro, Local, Tema trabalhado, Carga horária do encontro. Row 1: 1st meeting on 25/02/2026 at Casa da Cultura.

Table with 5 columns: Nº, Data e horário do encontro, Local, Tema trabalhado, Carga horária do encontro. Rows 2 and 3: 2nd meeting on 16/03/2026 and 3rd meeting on 16/03/2026.

Tabela 2 - Tabela síntese de registro cronológico das reuniões

Logo abaixo, serão inseridas as imagens correspondentes às reuniões mencionadas na tabela acima, com o objetivo de registrar formalmente a realização dos encontros do Grupo Gestor no âmbito do PMEARSU. As fotografias possuem caráter comprobatório e ilustrativo, demonstrando a efetiva participação dos membros, reforçando a transparência, a organização e a institucionalização do processo de elaboração do Programa no Município de Brasilândia do Sul.



Imagem 2 - Primeira reunião do Grupo Gestor



Imagem 3 - Segunda reunião do Grupo Gestor

O desenvolvimento do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Brasilândia do Sul parte da análise da realidade local, considerando tanto a forma como ocorre a gestão dos resíduos quanto as ações de Educação Ambiental já desenvolvidas no município. O diagnóstico foi

construído a partir de reunião com o Grupo Gestor e levantamento de informações junto aos setores envolvidos, permitindo compreender como os serviços funcionam na prática, identificar pontos fortes, dificuldades e oportunidades de melhoria.

O município realiza a coleta regular dos resíduos sólidos urbanos, mantendo o mesmo calendário desde o ano de 2017. A divulgação ocorre principalmente por meio do Instagram da Prefeitura, com maior alcance quando compartilhada pelo perfil do Prefeito, além de panfletagem realizada ao menos uma vez ao ano, especialmente nos meses de abril ou maio, ou quando é percebida dificuldade da população na separação correta dos resíduos. Está previsto, para o ano de 2026, o uso de carro de som como reforço na comunicação. Houve distribuição de folder impresso no ano de 2025, realizada pela Secretaria de Meio Ambiente em parceria com a associação e também nas escolas, acompanhada de palestra sobre reciclagem. Apesar dessas iniciativas, observa-se que a divulgação ainda pode ser ampliada e organizada de forma mais contínua, garantindo que as informações sobre dias, horários e forma correta de separação cheguem a toda a população de maneira clara e acessível.

Em relação às redes sociais, o município possui página institucional e também conta com o alcance do perfil do Prefeito, que apresenta maior engajamento devido à proximidade com a população. Não há, ainda, um WhatsApp exclusivo do município, porém está prevista, para 2026, a criação de número específico para o Departamento de Meio Ambiente e para o setor de Obras. O site institucional é pouco acessado, sendo que a população costuma buscar informações diretamente na Prefeitura ou por meio das redes sociais. Observou-se que nem todas as ações ambientais são divulgadas no site, em razão de falhas na comunicação interna entre as secretarias, havendo necessidade de estabelecer fluxo mais organizado para envio de informações, fotos e registros ao setor responsável pela publicação. O Grupo Gestor reconhece a importância de fortalecer essa comunicação e entende ser viável a criação de espaço específico para divulgar ações de Educação Ambiental e informações sobre resíduos.

No campo da Educação Ambiental nas escolas municipais, o tema está inserido na grade curricular do 1º ao 5º ano, incluindo classe especial, havendo ainda jornada ampliada no 5º ano com aula semanal adicional de Educação Ambiental. As ações não se limitam apenas às datas comemorativas, pois seguem planejamento pedagógico. Contudo, o Grupo Gestor avalia que, embora pedagogicamente seja considerado suficiente, há fragilidades do ponto de vista ambiental, especialmente pela ausência de formação específica dos professores na área e pela predominância de atividades teóricas, com pouca prática. Observa-se dificuldade em transformar o conhecimento em mudança de hábito dentro das famílias, sendo necessário ampliar ações práticas, visitas técnicas e atividades que aproximem os estudantes da realidade da gestão dos resíduos.

A Vigilância Sanitária desenvolve ações conjuntas com o setor de Meio Ambiente, como arrastões de limpeza voltados principalmente à saúde pública, incluindo temas como dengue, medicamentos e qualidade da água. Não existe calendário fixo anual, sendo as ações realizadas conforme a demanda. Os materiais impressos são voltados à saúde pública e distribuídos nas escolas e pelos agentes em visitas porta a porta. Não há publicação frequente dessas campanhas nas redes sociais, embora exista possibilidade de implementação.

Nos eventos municipais, há separação de resíduos por meio de lixeiras e orientação aos barraqueiros. Também são realizadas ações educativas em datas comemorativas, inclusive com uso de fantasias confeccionadas com materiais recicláveis. As discussões sobre ampliação dessas iniciativas são recorrentes, buscando fortalecer o caráter educativo das ações.

O município conta com associação de reciclagem que possui controle da pesagem do material triado, mantendo relação tranquila e viável com o poder público. Contudo, o espaço utilizado atualmente não atende mais à demanda de triagem, sendo necessário apoio estrutural. O município não recebe resíduos de outros municípios. Em relação a resíduos específicos, o vidro é comercializado regularmente. Pneus são armazenados em barracão municipal, com destinação por empresa particular. No caso das

limpadas, não há parceria formal para destinação, ficando armazenadas provisoriamente. Roupas, calçados e bolsas são encaminhados ao CRAS, porém parte significativa acaba sendo descartada posteriormente e enviada ao aterro.

Quanto aos resíduos volumosos, o município disponibiliza caçamba, sendo orientada a separação por tipo, embora ainda ocorra mistura de materiais. Não há fiscalização ou aplicação de penalidades, sendo a orientação realizada pelo próprio motorista no momento da coleta. A caçamba é mais utilizada para resíduos da construção civil.

O aterro sanitário não apresenta sobrecarga da vala, existindo cuidados adequados. Contudo, há necessidade de implantação de poços de autorretenção, já previstos para investimento. Não há pesagem dos resíduos coletados, e o município não possui área de bota-fora regularizada, em razão da ausência de recursos para licenciamento.

Foram identificados casos de acumuladores, atendidos pela Saúde e Assistência Social quando permitido pelo morador, havendo situações que demandam intervenção do Ministério Público. Não existe setor específico de fiscalização ambiental, nem fiscal ambiental exclusivo, e não há aplicação rotineira de penalidades.

Como oportunidades identificadas, destaca-se o interesse em ampliar ações de logística reversa, bem como a intenção do município de realizar limpeza de terrenos com cobrança da taxa no IPTU. O Grupo Gestor considera viável estruturar calendário anual de ações ambientais, com no mínimo quatro atividades ao longo do ano, envolvendo diferentes setores da administração e fortalecendo a comunicação institucional.

Dessa forma, o diagnóstico demonstra que Brasilândia do Sul possui serviços implantados e iniciativas em andamento, porém necessita fortalecer a comunicação, ampliar a prática da Educação Ambiental, organizar o fluxo interno de divórgulo, estruturar melhor a associação de reciclagem e consolidar ações permanentes que

promovam maior participação da população na gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos.



Imagem 4 - Educação Ambiental junto com a rede ensino na UVR



Imagem 5 - Oficina de grafite na UVR do mascote da reciclagem



Imagem 6 - Agentes de disseminação ambiental do município



Imagem 7 - Educação Ambiental com o parceria do IAT



Imagem 8 - Oficina com os catadores da UVR sobre os 5S e Gestão de Conflitos



Imagem 9 - Unidade Valorização de Resíduos - UVR

Brasilândia do Sul/PR, 2026
Página 1 de 78

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PMEARSU
ELABORAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul / PR (Gestão: 2025-2028)

Prefeito Municipal: Alex Antônio Cavalcante
Vice-Prefeito Municipal: Iton José dos Santos
CNPJ: 95.640.520/0001-75
Endereço: Avenida Adlro Arceburgo Dal Bem, 882 - Centro
CEP: 87595-000
Brasilândia do Sul - Paraná - Brasil
Homepage: https://www.brasilandiadosul.pr.gov.br/
Telefone: (44) 3654-1235

Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade da Bacia do Rio Brasilândia do Sul e Piquiri - CIBAX

Presidente: Valdete Carlos Oliveira Gonçalves Cunha
CNPJ: 04.555.113/0001-04
Endereço: Avenida Duque de Caxias S/N CEP: 87560-000
Iporã - Paraná - Brasil
Homepage: https://cibax.org.br/
Telefone: (44) 2020-5734

Biolaterra Assessoria Ambiental Ltda

Sócia Proprietária: Fernanda Periard Mantovani
Formação: Tecnóloga Ambiental; Pós graduada em Auditoria, Gestão e Licenciamento Ambiental; Pós graduada em Biotecnologia Ambiental; MBA em Gestão Ambiental e Futuro Sustentável.
Conselho regulador: CRQ 9º Região nº 09203497
CNPJ: 59.261.607/0001-78
Endereço: Avenida Ângelo Moreira da Fonseca 3661, Sala 02, Zona I-A
CEP: 87504-050
Umuarama - Paraná - Brasil
Homepage: https://biolaterra.webnode.page/
Telefone: (44) 3622-1368
Equipe de Apoio:
Luucas Farias Pugliesi
Formação: Administrador
Cargo: Sócio-proprietário
Marcella Araújo Silva Benz
Formação: Estudante de Engenharia Ambiental
Cargo: Estagiária.

EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul / PR (Gestão: 2025-2028)

Prefeito Municipal: Alex Antônio Cavalcante
Vice-Prefeito Municipal: Iton José dos Santos
CNPJ: 95.640.520/0001-75
Endereço: Avenida Adlro Arceburgo Dal Bem, 882 - Centro
CEP: 87595-000
Brasilândia do Sul - Paraná - Brasil
Homepage: https://www.brasilandiadosul.pr.gov.br/
Telefone: (44) 3654-1235

GRUPO GESTOR MUNICIPAL PARA A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PMEARSU

Portaria nº 273 de 09 de Dezembro de 2025

SUMÁRIO

1. Introdução8
1.1. Objetivo9
2. Base Legal e Institucional10
3. Contextualização do município11
3.1. Primeiro Passo - Estruturação do Grupo Gestor13
3.2. Segundo Passo - Diagnóstico da Gestão e Educação Ambiental15
3.2.1. Diagnóstico Estruturado da Gestão de Resíduos Sólidos e da Educação Ambiental28
3.3. Terceiro passo - Estudo e Planejamento38
4. Quarto Passo - Apresentação do PMEARSU65
5. Quinto Passo - Encaminhamento ao IAT66
6. Sexto Passo - Implementação e Monitoramento67
7. Sétimo Passo - Relatório Comprobatório (RCI - PMEARSU)69
8. Referências70
9. Termo de Ciência e Assinaturas72
10. Anexos73

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Composição do Grupo Gestor do PMEARSU15
Tabela 2 - Tabela síntese de registro cronológico das reuniões16
Tabela 3 - Sobre/Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos34
Tabela 4 - Diagnóstico da Educação Ambiental37
Tabela 5 - Questões geradoras para auxiliar na construção das metas, objetivos e indicadores44
Tabela 6 - Metas do PMEARSU de Brasilândia do Sul46
Tabela 7 - Educação Ambiental51
Tabela 8 - Gestão de Resíduos Sólidos55
Tabela 9 - Quadro síntese - educação ambiental - PMEARSU58
Tabela 10 - Quadro síntese - gestão de resíduos sólidos urbanos61
Tabela 11 - Cronograma de elaboração e implementação do pmearsu62
Tabela 12 - Cronograma de execução - 1º e 2º ano de vigência do PMEARSU64
Tabela 13 - Calendário anual indicativo de ações de educação ambiental - PMEARSU78

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 - Dados do município de Brasilândia do Sul | Fonte: IBGE Cidades13
Imagem 2 - Primeira reunião do Grupo Gestor17
Imagem 3 - Segunda reunião do Grupo Gestor17
Imagem 4 - Educação Ambiental junto com a rede ensino na UVR21
Imagem 5 - Oficina de grafite na UVR do mascote da reciclagem21
Imagem 6 - Agentes de disseminação ambiental do município22
Imagem 7 - Educação Ambiental com o parceria do IAT22



Imagem 10 - Frente da Unidade Valorização de Resíduos - UVR



Imagem 11 - Carga de material vendido pela Unidade Valorização de Resíduos - UVR



Imagem 12 - Vista superior da Unidade Valorização de Resíduos - UVR



Imagem 13 - Horta sendo construída nos fundos da Unidade Valorização de Resíduos - UVR



Imagem 14 - Coleta sendo realizada no município de Brasília do Sul



Imagem 15 - Barracão de armazenamento de pneus



Imagem 16 - Pneus sendo encaminhados para a logística reversa



Imagem 17 - Entrada do Aterro Sanitário



Imagem 18 - Cobertura dos resíduos no Aterro Sanitário sendo iniciada

3.2.1. Diagnóstico Estruturado da Gestão de Resíduos Sólidos e da Educação Ambiental

Com o objetivo de sistematizar as informações levantadas e garantir coerência metodológica ao PMEARSU, apresenta-se, a seguir, o diagnóstico estruturado da gestão de resíduos sólidos urbanos e das ações de Educação Ambiental no Município de Brasília do Sul.

O diagnóstico foi organizado em formato de tabelas orientadoras, contendo perguntas estruturadas, campos para descrição da situação atual e espaço para observações complementares. A sistematização em formato tabular permite não apenas o registro fiel da realidade municipal, mas também a identificação de fragilidades, potencialidades, lacunas institucionais e oportunidades de melhoria, subsidiando de forma técnica a definição de metas, ações, indicadores e estratégias previstas nas próximas etapas do Programa.

Sobre/Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	
Pergunta Orientadora	Resultado / Resposta
Qual a quantidade diária de resíduos sólidos urbanos gerados no município?	Não há controle sistemático por pesagem dos resíduos domiciliares coletados. O município não possui balança rodoviária para mensuração da totalidade dos resíduos, impossibilitando a quantificação diária precisa da geração.
Qual a composição dos resíduos e percentual de cada um (orgânicos, rejeitos e recicláveis)?	Não há estudo gravimétrico oficial. A ausência de levantamento técnico impede a definição percentual formal da composição dos resíduos sólidos urbanos.
O município possui PMGIRS vigente?	Sim. O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos está vigente, instituído por meio do Decreto Municipal nº 078/2025.
O PMGIRS está atualizado e compatível com a legislação?	Sim. O plano encontra-se válido e compatível com a legislação vigente.
Existe estrutura administrativa para gestão de resíduos?	Sim. A gestão está vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, responsável pelo acompanhamento da coleta, da UVR e das demais ações relacionadas aos resíduos sólidos.
Existe responsável técnico formalmente designado?	Sim. A Diretora de Meio Ambiente, servidora concursada e tecnóloga ambiental, atua formalmente como responsável técnica pelas atividades do setor.

Sobre/Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	
Pergunta Orientadora	Resultado / Resposta
Já existe separação de resíduos no município? Se sim, para onde são encaminhados os recicláveis?	Sim. O município possui coleta seletiva estruturada. Os resíduos recicláveis são encaminhados à Unidade de Valorização de Resíduos (UVR) municipal, onde ocorre a triagem e posterior comercialização.
Existe cooperativa/associação de catadores no município?	Sim. Há associação formalmente constituída e em funcionamento.
Quantas pessoas trabalham formalmente na associação? Qual a renda média?	A associação conta com 12 associados. Desses, 4 exercem função fixa como coletores e motoristas, com renda mensal aproximada de R\$ 2.600,00. Os outros 8 atuam na triagem e comercialização dos recicláveis, com renda variável, cuja média dos últimos três meses foi de aproximadamente R\$ 3.000,00 mensais.
Qual a quantidade de resíduos comercializada pela associação?	A média dos últimos três meses indica comercialização aproximada de 13.700 kg de materiais recicláveis por mês.
Qual a quantidade de rejeito gerado pela associação?	Após a triagem, a média dos últimos três meses aponta geração aproximada de 3.800 kg mensais de rejeito, os quais são encaminhados ao aterro sanitário municipal.
Qual a unidade de medida utilizada para medir resíduos gerais e recicláveis?	Os materiais triados na UVR são mensurados por pesagem em quilogramas. Já os resíduos domiciliares coletados convencionalmente não possuem sistema de pesagem oficial.

Sobre/Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	
Pergunta Orientadora	Resultado / Resposta
Como ocorre a coleta convencional (abrangência e frequência)?	A coleta convencional atende a sede municipal duas vezes por semana e o distrito também duas vezes por semana, de forma contínua e regular.
O município possui coleta seletiva estruturada?	Sim. A coleta seletiva está implantada e organizada.
Qual a abrangência da coleta seletiva?	Abrange a área urbana do município, o distrito e também atende área rural, com frequência de duas vezes por semana na sede e duas vezes por semana no distrito.
Há contrato ou convênio com associação/cooperativa?	Sim. Existe parceria formal devidamente instituída entre o município e a associação de recicladores.
Existe Unidade de Valorização de Resíduos (UVR)?	Sim. O município possui UVR própria em funcionamento.
Qual a situação de funcionamento da UVR?	A estrutura é considerada adequada e organizada. Contudo, há necessidade de ampliação do espaço físico e aquisição de mais uma prensa para melhor atendimento da demanda crescente.
Os catadores estão organizados formalmente?	Sim. Estão organizados por meio de associação formalizada.
Como ocorre a inclusão social e	O ingresso na associação ocorre conforme demanda, com período de experiência de aproximadamente três

Sobre/Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	
Pergunta Orientadora	Resultado / Resposta
econômica dos catadores?	meses. Após avaliação positiva, ocorre a formalização do associado, garantindo geração de renda por meio da comercialização dos recicláveis.
Qual é a destinação final dos resíduos?	Aterro sanitário municipal próprio.
O município possui aterro licenciado?	Possui aterro municipal próprio. A licença ambiental encontra-se vencida, estando atualmente em fase de regularização.
Há problemas ambientais identificados na destinação final?	Sim. Há necessidade de implantação de poço de automonitoramento ambiental para adequação técnica do aterro.
Existe projeto de compostagem de resíduos orgânicos?	Não há programa estruturado de compostagem no município.
Há iniciativas de redução na geração de resíduos?	Não foram identificadas ações estruturadas e permanentes voltadas à redução na fonte.
Como é a participação da comunidade na gestão de resíduos?	Há participação da população na separação dos recicláveis, porém o engajamento varia conforme o nível de conscientização individual, ainda havendo necessidade de fortalecimento das ações educativas.
Existem ações de fiscalização e controle relacionadas aos	Não há setor específico nem rotina estruturada de fiscalização ambiental voltada exclusivamente aos

Sobre/Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	
Pergunta Orientadora	Resultado / Resposta
resíduos?	resíduos sólidos.
Quais equipamentos e espaços o município possui para gestão de resíduos?	O município dispõe de UVR própria, aterro sanitário municipal e veículos de coleta. Entretanto, não possui balança rodoviária nem caminhão seletivo próprio de maior porte.
Qual é a despesa mensal aproximada com a gestão de resíduos?	Não há controle financeiro segregado específico para a gestão de resíduos sólidos, o que dificulta a mensuração detalhada do custo mensal do serviço.
Há cobrança de taxa de coleta de resíduos?	A cobrança é realizada conjuntamente a conta de água conforme regulamentação municipal.
Principais avanços identificados	Estruturação da UVR municipal; geração de renda para 12 associados; média mensal de 13.700 kg de recicláveis comercializados; redução de rejeitos; monitoramento da UVR pelo Departamento de Meio Ambiente; regularidade da coleta convencional e seletiva.
Principais dificuldades e desafios	Necessidade de ampliação da UVR; aquisição de mais uma prensa; ausência de balança para controle total dos resíduos; falta de caminhão seletivo próprio de maior porte; ausência de fiscalização ambiental estruturada; necessidade de regularização completa do aterro sanitário.

Tabela 3 - Sobre/Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

Diagnóstico da Educação Ambiental	
Pergunta Orientadora	Resultado / Resposta
O município possui ações permanentes de Educação Ambiental?	Não. Já houve iniciativas estruturadas em anos anteriores, porém atualmente o município não possui programa permanente institucionalizado de Educação Ambiental, sendo as ações realizadas de forma pontual.
Existe lei municipal ou diretrizes formais de Educação Ambiental?	Não há política municipal específica nem instrumento normativo próprio que regule a Educação Ambiental de forma sistemática e intersectorial.
Quais os principais temas trabalhados nas ações?	Os temas abordam preservação ambiental, separação correta dos resíduos, reciclagem e conscientização ambiental, desenvolvidos principalmente no ambiente escolar e em ações pontuais junto à comunidade.
Com qual frequência ocorrem as ações de educação ambiental voltadas à gestão de resíduos?	Ocorrem conforme o calendário escolar e em momentos específicos de necessidade, não havendo cronograma anual estruturado exclusivamente para a temática de resíduos sólidos.
A Educação Ambiental está integrada às Secretarias?	Parcialmente. Há integração principalmente entre a Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Educação, não havendo ainda planejamento intersetorial formalizado envolvendo todas as pastas.
Qual o principal público	O público predominante são os alunos da rede municipal de

Diagnóstico da Educação Ambiental	
Pergunta Orientadora	Resultado / Resposta
participante das ações?	ensino, além de participação pontual da comunidade em campanhas específicas.
As escolas desenvolvem atividades de Educação Ambiental?	Sim. A Educação Ambiental está inserida no currículo escolar e é trabalhada em sala de aula, conforme planejamento pedagógico e calendário escolar.
Há projetos contínuos nas escolas relacionados a resíduos sólidos?	Não há projeto contínuo estruturado exclusivamente sobre resíduos sólidos. Existe separação interna de resíduos nas unidades escolares, porém sem programa permanente com metas e indicadores definidos.
Há campanhas municipais de sensibilização sobre resíduos?	Parcialmente. São realizadas panfletagens porta a porta e orientações quando identificada necessidade de reforço na separação dos resíduos, porém não há campanha anual estruturada.
Existem materiais educativos produzidos pelo município?	Parcialmente. O município dispõe de folders informativos utilizados em ações de orientação à população, passíveis de atualização e ampliação.
Há dotação orçamentária específica para Educação Ambiental?	Não há previsão orçamentária específica destinada exclusivamente às ações de Educação Ambiental, sendo as atividades executadas com recursos gerais da administração.
Quanto servidores atuam diretamente com Educação	Há atuação direta da Diretora de Meio Ambiente, servidora concursada e tecnóloga em Meio Ambiente, responsável

Diagnóstico da Educação Ambiental	
Pergunta Orientadora	Resultado / Resposta
Ambiental? Possuem formação específica?	técnica pelas ações ambientais. Os membros da UVR também participam das ações educativas, especialmente em atividades práticas e parcerias. Não há equipe exclusiva estruturada apenas para Educação Ambiental.
Quais atores municipais podem contribuir com as ações?	Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Diretora de Meio Ambiente, membros da UVR, corpo técnico municipal, associação de recicladores e comunidade local.
A comunidade participa das ações educativas?	Parcialmente. A participação ocorre quando há mobilização específica ou interesse direto da população, não estando vinculada a um programa contínuo de engajamento comunitário.
Existem ações voltadas especificamente aos catadores?	Sim. Há ações desenvolvidas em parceria com a Itaipu, voltadas ao fortalecimento da associação, capacitação e apoio técnico aos membros da UVR.
O município desenvolve atividades com empresas e comércio?	Não há programa estruturado voltado ao setor empresarial, nem participação ativa do comércio em ações ambientais organizadas pelo município.
Há parcerias com instituições ou consórcios?	Sim. O município mantém parceria com o CIBAX para apoio técnico e institucional e com a Itaipu, especialmente em ações de fortalecimento da gestão de resíduos e da associação de recicladores.

Tabela 4 - Diagnóstico da Educação Ambiental

3.3. Terceiro passo - Estudo e Planejamento

O Estudo e Planejamento do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - PMEARSU constitui a etapa estratégica de consolidação das diretrizes que nortearão sua implementação no Município de Brasília do Sul. Essa fase exige, além da análise do diagnóstico previamente realizado, o conhecimento e a articulação das normas que fundamentam a Educação Ambiental e a gestão de resíduos sólidos, assegurando a intersectorialidade entre essas políticas públicas.

O planejamento do Programa observa como principais referenciais legais o art. 225 da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental), a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei Estadual nº 17.505/2013 (Política Estadual de Educação Ambiental), a Lei Estadual nº 19.261/2017 (Programa Estadual de Resíduos Sólidos), a Lei Estadual nº 20.607/2021 (Plano Estadual de Resíduos Sólidos) e o Decreto Estadual nº 11.300/2022 (Programa Estadual de Educação Ambiental).

Com esse arcabouço normativo, torna-se imprescindível verificar a existência de instrumentos legais municipais que institucionalizem a Educação Ambiental, conforme já identificado no diagnóstico. Na ausência desses instrumentos, amplia-se o papel do Grupo Gestor para proposição de projetos de lei e regulamentações que fortaleçam o arcabouço jurídico municipal, garantindo segurança normativa e continuidade das ações.

Superada a etapa de alinhamento legal e institucional, o Grupo Gestor avança para a definição de metas, as quais devem estar diretamente correlacionadas às metas estabelecidas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS. A definição de metas claras e mensuráveis subsidia a estruturação das ações, a escolha das abordagens metodológicas e a construção de indicadores de monitoramento e avaliação.

Nesse contexto, o planejamento do PMEARSU contempla: definição do objetivo geral e dos objetivos específicos; identificação dos públicos prioritários; estabelecimento das ações e atividades a serem desenvolvidas; fixação de metas

quantitativas e qualitativas; construção de indicadores de desempenho; elaboração do cronograma de execução; definição da estrutura operacional necessária; e indicação, quando aplicável, dos aspectos orçamentários.

Assim, o Estudo e Planejamento consolida-se como a base orientadora para a implementação estruturada e contínua da Educação Ambiental voltada à gestão de resíduos sólidos no Município de Brasília do Sul, garantindo coerência entre diagnóstico, metas e execução, além de assegurar viabilidade prática, capacidade de monitoramento e geração de resultados efetivos ao longo da execução do Programa.

Na sequência, apresentam-se as tabelas que detalham os componentes do planejamento do PMEARSU, conforme orientações do Termo de Referência, incluindo objetivo geral, objetivos específicos, públicos-alvo, metas, ações, indicadores, cronograma e demais elementos estruturantes do Programa.

Planejamento e Diagnóstico	
Pergunta Orientadora	Resultado / Resposta
Qual o panorama atual do município em relação aos resíduos sólidos em termos de estrutura e organização?	O Município de Brasília do Sul realiza a coleta regular dos resíduos sólidos urbanos, contemplando resíduos orgânicos e recicláveis, com atendimento à sede municipal e demais áreas atendidas conforme cronograma estabelecido pela administração municipal. O município possui Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos (UVR) estruturada e em funcionamento, onde são realizadas as atividades de triagem e organização dos materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva. Os rejeitos são destinados ao aterro sanitário municipal. A gestão ambiental municipal conta com a atuação da Diretoria de Meio Ambiente, coordenada por profissional Tecnóloga em

Planejamento e Diagnóstico	
Pergunta Orientadora	Resultado / Resposta
Quais os principais problemas e/ou situações identificados sobre a gestão dos resíduos sólidos?	Meio Ambiente, responsável pelo acompanhamento das ações e políticas relacionadas à área ambiental. As atividades de Educação Ambiental e sensibilização da população ocorrem de forma pontual, contando com a participação de servidores municipais, incluindo membros vinculados às atividades da UVR, além de parcerias institucionais estabelecidas com entidades e programas de apoio regional, como iniciativas desenvolvidas em conjunto com o CIBAX e com a Itaipu Binacional. Apesar da existência da estrutura básica de gestão de resíduos, ainda são observadas necessidades relacionadas ao fortalecimento das ações contínuas de Educação Ambiental, ampliação das estratégias de comunicação com a população e aprimoramento dos mecanismos de registro e monitoramento das informações relacionadas à gestão dos resíduos sólidos.

Planejamento e Diagnóstico	
Pergunta Orientadora	Resultado / Resposta
Na opinião do Grupo Gestor, quais problemas devem ser priorizados?	Recicláveis - UVR. Também se identifica a necessidade de fortalecimento e maior estruturação das ações de Educação Ambiental, que atualmente ocorrem de forma pontual, bem como o aprimoramento das estratégias de comunicação e orientação à população sobre a correta separação dos resíduos e sobre outras formas de descarte ambientalmente adequadas para diferentes tipos de materiais.
Quais são as principais metas identificadas pelo Grupo Gestor para as situações diagnosticadas?	O Grupo Gestor indica como prioridades o fortalecimento e a estruturação de ações permanentes de Educação Ambiental; ampliação das estratégias de orientação e sensibilização da população quanto à correta separação e destinação dos resíduos; fortalecimento da divulgação das informações sobre o funcionamento da coleta seletiva e da UVR; incentivo à participação da comunidade nas ações ambientais; e aprimoramento da articulação entre os setores da administração municipal envolvidos com a temática ambiental.

Planejamento e Diagnóstico	
Pergunta Orientadora	Resultado / Resposta
Quais são as metas específicas para Educação Ambiental no município em relação aos RSU, previstas no PMGIRS?	encaminhados à UVR; fortalecimento das parcerias institucionais voltadas à temática ambiental; e aprimoramento dos mecanismos de registro e acompanhamento das ações desenvolvidas pelo município na área de gestão de resíduos sólidos.
Quais os meios de comunicação disponíveis e com maior eficácia para	Implantar e fortalecer um programa contínuo de Educação Ambiental voltado à gestão de resíduos sólidos; promover a inserção da temática ambiental no calendário de atividades das escolas do município; desenvolver campanhas periódicas de sensibilização da população sobre a importância da separação correta dos resíduos e da coleta seletiva; ampliar a produção e distribuição de materiais educativos com orientações sobre diferentes formas de descarte ambientalmente adequado de resíduos; realizar ações educativas em parceria com instituições e programas ambientais regionais, como os desenvolvidos em cooperação com o CIBAX e a Itaipu Binacional; promover capacitações e orientações para servidores municipais envolvidos com a gestão de resíduos; e estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações educativas realizadas.

Planejamento e Diagnóstico	
Pergunta Orientadora	Resultado / Resposta
atingir a população?	administração pública e a distribuição de panfletos informativos à população, especialmente por meio de ações de orientação porta a porta. Observa-se também que a rede social do Prefeito apresenta maior alcance e interação com a população em comparação aos canais institucionais formais do município, sendo frequentemente utilizada para divulgação de informações e orientações. A produção e distribuição de materiais impressos já ocorre, principalmente por meio de folders e panfletos relacionados à separação de resíduos, contudo identifica-se potencial de ampliação desses materiais educativos, incluindo conteúdos voltados também ao descarte adequado de outros tipos de resíduos e orientações ambientais complementares.
Quais medidas podem ser utilizadas como indicadores de efetividade das ações educativas?	Podem ser utilizados como indicadores o número de ações de Educação Ambiental realizadas ao longo do ano; número de escolas e participantes envolvidos nas atividades; registros fotográficos e relatórios técnicos das ações executadas; participação de servidores municipais e colaboradores da UVR nas atividades educativas; fortalecimento das parcerias institucionais em projetos ambientais; melhoria qualitativa observada na segregação dos resíduos encaminhados à UVR; aumento da participação da população nas ações educativas; e redução de ocorrências de descarte inadequado de resíduos no

Planejamento e Diagnóstico	
Pergunta Orientadora	Resultado / Resposta
	município.

Tabela 5 - Questões geradoras para auxiliar na construção das metas, objetivos e indicadores.

Com base no diagnóstico e nas questões geradoras acima apresentadas, o Grupo Gestor define como direcionamento estratégico:

Objetivo Geral Consolidado

Fortalecer e organizar, de forma simples e contínua, as ações de Educação Ambiental no Município de Brasília do Sul, com foco na ampliação das orientações à população sobre a correta separação e destinação dos resíduos, no fortalecimento das atividades educativas nas escolas e na valorização das ações desenvolvidas na Unidade de Valorização de Resíduos - UVR.

Objetivos Específicos Consolidados

a. Ampliar a divulgação das orientações sobre a coleta seletiva já existente no município, reforçando junto à população os dias de coleta, as formas corretas de separação e o acondicionamento adequado dos resíduos.

b. Desenvolver materiais informativos simples, como folders e panfletos educativos, abordando não apenas a separação de recicláveis, mas também orientações sobre o descarte adequado de outras tipologias de resíduos, como resíduos de saúde domiciliares, pilhas, eletrônicos e outros materiais específicos.

c. Fortalecer as ações de Educação Ambiental nas escolas municipais, incentivando atividades mais participativas e lúdicas, bem como a realização de visitas

técnicas à Unidade de Valorização de Resíduos – UVR e a outros espaços relacionados à gestão ambiental do município.

d. Incentivar a participação da comunidade nas ações educativas, ampliando a mobilização da população e reforçando a importância da colaboração de todos para o bom funcionamento da coleta seletiva municipal.

e. Integrar as Secretarias Municipais e os servidores envolvidos com a temática ambiental para o desenvolvimento conjunto das ações educativas e campanhas de orientação à população.

f. Valorizar e divulgar o trabalho realizado pela Unidade de Valorização de Resíduos – UVR e pelos associados envolvidos nas atividades de triagem, destacando a importância da correta destinação dos materiais recicláveis para o fortalecimento da reciclagem no município.

g. Organizar formas simples de registro das ações de Educação Ambiental realizadas, possibilitando o acompanhamento das atividades desenvolvidas e a avaliação dos resultados ao longo dos anos.

Com base no diagnóstico realizado, nas questões geradoras apresentadas e nos objetivos definidos pelo Grupo Gestor, passam a ser elencadas as metas do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU. As metas estabelecidas buscam atender às necessidades identificadas no município, sendo estruturadas de forma clara, factível e passível de monitoramento, de modo a orientar a execução das ações e permitir a avaliação dos resultados ao longo da implementação do Programa.

Metas do PMEARSU table with 2 columns: Item, Descrição

1 pelo Departamento de Meio Ambiente e pela Unidade de Valorização de Resíduos – UVR, no prazo máximo de 06 (seis) meses.

2 Realizar, no mínimo, 04 ações educativas anuais voltadas à orientação da população sobre a correta separação dos resíduos e funcionamento da coleta municipal, incluindo atividades comunitárias, panfletagens ou campanhas informativas, a partir do primeiro ano de vigência do Programa.

3 Ampliar a divulgação das orientações sobre separação e destinação adequada de resíduos, incluindo materiais informativos sobre outras tipologias de resíduos (pilhas, eletrônicos, resíduos de saúde domiciliares e similares), com distribuição periódica de folders, panfletos ou publicações digitais, com atualização mínima semestral.

4 Fortalecer as ações de Educação Ambiental nas escolas municipais, promovendo atividades educativas participativas e incentivando, sempre que possível, visitas técnicas à Unidade de Valorização de Resíduos – UVR, com realização mínima de 02 atividades anuais voltadas à temática da gestão de resíduos.

5 Valorizar e divulgar o trabalho desenvolvido na Unidade de Valorização de Resíduos – UVR e pelos associados envolvidos nas atividades de triagem, promovendo ações educativas e materiais informativos que reforcem a importância da correta destinação dos resíduos recicláveis para o fortalecimento da reciclagem no município.

6 Organizar um sistema simples de registro das ações de Educação Ambiental realizadas, contendo registros fotográficos, breve descrição das atividades e data de realização, com elaboração de relatório anual de acompanhamento, no prazo máximo de 01 ano.

Tabela 6 - Metas do PMEARSU de Brasília do Sul

Após a definição das metas e objetivos, apresentam-se a seguir as abordagens, ações e indicadores que orientarão a execução do PMEARSU.

Os quadros sistematizam as estratégias propostas e os mecanismos de monitoramento, assegurando o acompanhamento das metas e a efetividade das ações de educação ambiental na gestão de resíduos sólidos do município.

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PMEARSU

EDUCAÇÃO AMBIENTAL table with 4 columns: Abordagem, Indicadores, Exemplo de Indicadores, Ações

Table with 4 columns: Abordagem, Indicadores, Exemplo de Indicadores, Ações

Table with 4 columns: Abordagem, Indicadores, Exemplo de Indicadores, Ações

Tabela 7 - Educação Ambiental

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS table with 4 columns: Abordagem, Indicadores, Exemplo de Indicadores, Ações

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS table with 4 columns: Abordagem, Indicadores, Exemplo de Indicadores, Ações

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS table with 4 columns: Abordagem, Indicadores, Exemplo de Indicadores, Ações

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS table with 4 columns: Abordagem, Indicadores, Exemplo de Indicadores, Ações

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS table with 4 columns: Abordagem, Indicadores, Exemplo de Indicadores, Ações

Tabela 8 - Gestão de Resíduos Sólidos

Após a apresentação das tabelas 7 e 8, nos quais foram estabelecidas as abordagens, indicadores, funções e ações relacionadas à Educação Ambiental e à Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, apresentam-se a seguir os Quadros Síntese das ações propostas.

Esses quadros detalham, de forma objetiva, cada ação prevista no Programa, especificando público-alvo, período de execução, locais de realização, formas de comunicação, resultados esperados e indicadores de acompanhamento, garantindo maior clareza na implementação e no monitoramento das metas estabelecidas.

Table with 7 columns: Nome da Ação, Descrição, Público-alvo, Período, Local, Formas de Comunicação, Resultados Esperados, Indicadores

Tabela 9 - Quadro Síntese - educação ambiental - PMEARSU

Table with 7 columns: Nome da Ação, Descrição, Público-alvo, Período, Local, Formas de Comunicação, Resultados Esperados, Indicadores

Table with 7 columns: Nome da Ação, Descrição, Público-alvo, Período, Local, Formas de Comunicação, Resultados Esperados, Indicadores

Tabela 10 - Quadro Síntese - gestão de resíduos sólidos urbanos

Table with 7 columns: Nome da Ação, Descrição, Público-alvo, Período, Local, Formas de Comunicação, Resultados Esperados, Indicadores

Table with 7 columns: Nome da Ação, Descrição, Público-alvo, Período, Local, Formas de Comunicação, Resultados Esperados, Indicadores

Table with 7 columns: Nome da Ação, Descrição, Público-alvo, Período, Local, Formas de Comunicação, Resultados Esperados, Indicadores

Table with 7 columns: Nome da Ação, Descrição, Público-alvo, Período, Local, Formas de Comunicação, Resultados Esperados, Indicadores

Tabela 11 - Quadro Síntese - gestão de resíduos sólidos urbanos

O cronograma abaixo contempla o período de seis meses para constituição do grupo gestor, realização do diagnóstico, definição das metas e indicadores, estruturação das ações, elaboração do documento final e protocolo do PMEARSU junto ao órgão ambiental competente, conforme orientações do Termo de Referência.

ETAPA table with 7 columns: ETAPA, MES 1, MES 2, MES 3, MES 4, MES 5, MES 6

ETAPA table with 7 columns: ETAPA, MES 1, MES 2, MES 3, MES 4, MES 5, MES 6

Tabela 12 - Cronograma de elaboração e implementação do plano

O cronograma a seguir contempla o período de execução das ações previstas no Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU, considerando o primeiro e o segundo ano de vigência após sua aprovação.

O planejamento estabelece a distribuição temporal das ações, metas e instrumentos de monitoramento definidos pelo Grupo Gestor, garantindo a implementação gradual, contínua e articulada das atividades, bem como o acompanhamento dos indicadores que impactam diretamente a gestão municipal de resíduos sólidos urbanos.

ACÃO/META table with 3 columns: ACÃO/META, 1º ANO, 2º ANO

ACÃO/META table with 3 columns: ACÃO/META, 1º ANO, 2º ANO

Tabela 13 - Cronograma de execução - 1º e 2º ano de vigência do PMEARSU

4. Quarto Passo – Apresentação do PMEARSU

Conforme estabelecido no Termo de Referência do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU, após a elaboração técnica deste documento, é necessária sua apresentação formal aos envolvidos na gestão municipal, garantindo conhecimento, validação institucional e engajamento dos setores responsáveis pela implementação das ações previstas. Essa etapa é fundamental para assegurar que o Programa seja compreendido, reconhecido e assumido enquanto instrumento oficial de política pública municipal, reforçando a corresponsabilidade entre os órgãos da administração pública e demais atores participantes.

A apresentação do PMEARSU deve ocorrer em reunião(s) específica(s), envolvendo, preferencialmente, representantes das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Finanças (quando necessário), além dos membros do Grupo Gestor do Programa, representantes da UVR/associação de catadores, Ministério Público (quando pertinente) e demais instituições parceiras. Na ocasião, devem ser apresentados: a fundamentação do Programa, o diagnóstico realizado, os objetivos, metas, ações planejadas, responsabilidades, indicadores e a forma de monitoramento e comprovação das atividades.

No caso específico do Município de Brasília do Sul, a apresentação do PMEARSU ocorreu conforme registro abaixo:

- Data da apresentação: 16/03/2026 às 13:30h
• Local da apresentação: Casa da Cultura
• Instituições e setores participantes: Grupo Gestor, CIBAX, Câmara de Vereadores.
• Responsáveis pela apresentação: BioIntegra Assessoria Ambiental (Contratada CIBAX)



Imagem 19 - Apresentação do PMEARSU

Essa etapa reforça a transparência do processo, promove o alinhamento institucional e fortalece o compromisso de execução do PMEARSU no Município de Brasília do Sul, garantindo que todos os atores envolvidos compreendam suas atribuições e a importância do desenvolvimento contínuo das ações de Educação Ambiental relacionadas à gestão de resíduos sólidos urbanos.

5. Quinto Passo – Encaminhamento ao IAT

Conforme estabelecido no Termo de Referência do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU, após a elaboração deste caderno técnico e sua apresentação interna no Município de Brasília do Sul, o próximo procedimento consiste no encaminhamento oficial do Programa ao Instituto Água e Terra (IAT), para fins de conhecimento, registro institucional e análise técnica pelo órgão ambiental estadual.

O envio deverá ser realizado pelo próprio Município de Brasília do Sul, por meio do sistema oficial de protocolo do Governo do Estado do Paraná (e-Protocolo ou sistema equivalente vigente à época do encaminhamento), acompanhado de ofício

assinado pela autoridade competente e demais documentos que o município julgar pertinentes.

Considerando que este caderno técnico é elaborado previamente à efetivação do encaminhamento, não é possível registrar neste momento as informações relativas à data de envio, número de protocolo e demais dados formais. Dessa forma, fica estabelecido que, após a protocolização do PMEARSU junto ao IAT, o Município de Brasília do Sul deverá incluir neste documento, em seus anexos, cópia do comprovante de encaminhamento (protocolo), garantindo assim a rastreabilidade, a comprovação do envio e a formalização completa deste Programa.

Com isso, assegura-se que o PMEARSU do Município de Brasília do Sul esteja devidamente registrado perante o órgão ambiental estadual, atendendo às orientações do Termo de Referência e às exigências legais relacionadas à gestão de resíduos sólidos urbanos e à Educação Ambiental.

6. Sexto Passo – Implementação e Monitoramento

A fase de Implementação e Monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU corresponde ao momento em que as ações planejadas passam a ser executadas de forma efetiva no Município de Brasília do Sul, conforme diretrizes, metas, responsabilidades e cronograma definidos nas etapas anteriores. Essa fase é fundamental para transformar o planejamento em prática, garantindo que as atividades cheguem à comunidade, às escolas, aos catadores, aos servidores públicos e aos demais públicos-alvo envolvidos.

A implementação do PMEARSU deverá ocorrer de forma gradual, estruturada e contínua, envolvendo as Secretarias Municipais participantes, o Grupo Gestor do Programa, a Unidade de Valorização de Resíduos (quando existente), instituições de ensino, parceiros institucionais e demais atores integrantes do processo. Recomenda-se que sejam realizadas reuniões periódicas do Grupo Gestor para acompanhamento da execução, alinhamento das ações e tomada de decisões necessárias ao bom andamento do Programa.

Associado à implementação, o monitoramento constitui etapa essencial, conforme orientações do Termo de Referência. O Município de Brasília do Sul deverá acompanhar o desenvolvimento das ações, registrar evidências, avaliar resultados e verificar o cumprimento das metas estabelecidas. Para isso, torna-se indispensável a manutenção de registros formais e sistematizados, tais como relatórios de atividades, listas de presença, atas de reuniões, materiais educativos utilizados, registros fotográficos e demais documentos que comprovem as ações realizadas.

Para assegurar organização, rastreabilidade e comprovação formal das atividades executadas, recomenda-se que todo esse acervo documental relacionado à implementação do PMEARSU seja mantido sob a responsabilidade do Grupo Gestor do Programa. Esse acervo deverá ser organizado em pastas físicas e/ou arquivos digitais, contendo registros datados e devidamente identificados, demonstrando de forma clara e objetiva o cumprimento das metas, objetivos e ações previstas neste Plano.

Recomenda-se, ainda, que o Grupo Gestor estabeleça uma periodicidade mínima de reuniões, preferencialmente a cada 04 meses, visando avaliar as ações realizadas no período, discutir avanços e dificuldades, compartilhar registros e fotos das atividades desenvolvidas e reunir os documentos comprobatórios pertinentes. Essas reuniões contribuem para o fortalecimento da gestão compartilhada do Programa e para a consolidação de um processo contínuo de acompanhamento e aprimoramento das ações.

Ao final de cada ano, recomenda-se que o Grupo Gestor elabore um Relatório Anual de Execução do PMEARSU, contendo descrição das ações realizadas, público alcançado, metas atendidas, dificuldades enfrentadas, resultados obtidos, evidências fotográficas e demais documentos comprobatórios. Esse relatório apoiará a transparência na gestão, facilitará o monitoramento institucional e subsidiará ações futuras, como a elaboração do Relatório Comprobatório do PMEARSU, bem como eventuais solicitações do Instituto Água e Terra (IAT), Ministério Público ou demais órgãos de controle.

As informações obtidas ao longo da implementação e monitoramento servirão como base para avaliação da efetividade do PMEARSU, possibilitando a identificação de avanços, necessidades de ajustes e oportunidades de melhoria, fortalecendo assim a política municipal de Educação Ambiental aplicada à gestão de resíduos sólidos urbanos no Município de Brasília do Sul.

7. Sétimo Passo – Relatório Comprobatório (RCI – PMEARSU)

O Relatório Comprobatório do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – RCI/PMEARSU constitui a etapa de formalização e apresentação dos resultados obtidos ao longo da implementação do Programa no Município de Brasília do Sul, conforme previsto no Termo de Referência estabelecido pelo Instituto Água e Terra (IAT), Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e Ministério Público do Estado do Paraná.

Esse relatório tem como finalidade demonstrar, de forma organizada, objetiva e fundamentada, as ações de Educação Ambiental efetivamente desenvolvidas no âmbito do PMEARSU, evidenciando o cumprimento das metas, objetivos e estratégias previamente definidas durante a fase de planejamento. O RCI deve refletir a execução do Programa em determinado período, permitindo avaliação técnica, institucional e social dos resultados alcançados.

O Relatório Comprobatório deverá ser elaborado a partir dos registros sistematizados ao longo da implementação, conforme orientado no Sexto Passo deste Plano. Assim, sua construção deve utilizar: atas de registros das reuniões do Grupo Gestor; relatórios descritivos de atividades; listas de presença; materiais educativos e de divulgação utilizados; registros fotográficos; comprovantes de parcerias; e indicadores de monitoramento, demonstrando de forma clara o alcance das metas estabelecidas.

Recomenda-se que o RCI apresente, no mínimo:

- período de execução avaliada;
- descrição das ações realizadas;
- metas atendidas;
- públicos participantes e quantitativos alcançados;
- resultados obtidos;
- dificuldades enfrentadas;
- recomendações para continuidade e aprimoramento do Programa.

Em consonância com a sistematicidade do acompanhamento contínuo, recomenda-se que o Município de Brasília do Sul, por meio do Grupo Gestor, elabore relatórios anuais de execução do PMEARSU, os quais subsidiarão a consolidação do Relatório Comprobatório final.

Além disso, sempre que houver envio de Relatório Anual ao Instituto Água e Terra – IAT, recomenda-se que o Município de Brasília do Sul anexe, ao final deste Plano, cópia do referido relatório e do comprovante/protocolo de encaminhamento, garantindo assim a completude documental do PMEARSU e facilitando futuras consultas, verificações técnicas e processos de acompanhamento institucional.

Após elaboração e validação pelo Grupo Gestor e pela administração municipal, o Relatório Comprobatório poderá ser encaminhado ao Instituto Água e Terra (IAT), quando solicitado, contribuindo para a transparência, avaliação técnica e fortalecimento da política pública municipal de Educação Ambiental aplicada à gestão de resíduos sólidos urbanos no Município de Brasília do Sul.

8. Referências

A elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU do Município de Brasília do Sul foi fundamentada em dispositivos legais, normativos e orientadores que estabelecem as diretrizes para a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para a Política de Educação Ambiental e para a gestão ambiental em âmbito estadual e municipal.

As referências utilizadas asseguram base técnica, jurídica e institucional ao presente documento, garantindo alinhamento às legislações vigentes e às orientações dos órgãos competentes. Foram adotadas como referências principais:

- BRASIL. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- BRASIL. Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), dispõe sobre seus princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes, e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei nº 12.305/2010 e institui o Comitê Interministerial e o Comitê Orientador para a implementação dos Planos de Resíduos Sólidos.
- PARANÁ. Instituto Água e Terra – IAT. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, Ministério Público do Estado do Paraná. Termo de Referência para Elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU.
- Lei Orgânica do Município de Brasília do Sul e demais legislações municipais pertinentes à gestão ambiental e à política de resíduos sólidos.
- Planos, documentos e instrumentos municipais consultados, tais como:
- Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Brasília do Sul (quando existente);
- Documentos municipais oficiais relacionados à gestão de resíduos e educação ambiental;
- Portarias/Decretos de instituição do Grupo Gestor do PMEARSU;
- Ato normativo local relacionado às ações de Educação Ambiental.

Outras referências técnicas, normativas e bibliográficas poderão ser incluídas posteriormente, conforme evolução do Programa, novas regulamentações ou documentos emitidos pelo Instituto Água e Terra (IAT) e demais órgãos competentes.

9. Termo de Ciência e Assinaturas

Para fins de formalização, ciência e validação institucional do presente Caderno Técnico do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU do Município de Brasília do Sul, os representantes abaixo assinados declaram que tomaram conhecimento do conteúdo deste documento e reconhecem sua importância para o fortalecimento da gestão de resíduos sólidos urbanos e da Educação Ambiental no município.

As assinaturas a seguir atestam a ciência da finalização do presente Plano e o compromisso institucional com sua implementação e acompanhamento.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE
760012980
Prefeito Municipal de Brasília do Sul
Alex Antônio Cavalcante

Coordenador (a) do Grupo Gestor
Solange Maria Masqueti

10. Anexos

- I. Declaração de Compromisso do Prefeito Municipal
II. Calendário Anual Indicativo de Ações de Educação Ambiental
III. Portaria/Decreto de Instituição do Grupo Gestor do PMEARSU
IV. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
V. Listas de presença das Reuniões do Grupo Gestor
VI. Comprovantes de Encaminhamento ao IAT (a serem incluídos posteriormente, conforme envio realizado pelo município)
VII. Relatórios Anuais de Execução e Relatório Comprobatório do PMEARSU (a serem incorporados ao longo da execução do Programa)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Alex Antônio Cavalcante, Prefeito Municipal de Brasília do Sul, DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência do conteúdo do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU, elaborado para o Município de Brasília do Sul, reconhecendo sua relevância como instrumento de planejamento e apoio à gestão municipal de resíduos sólidos urbanos e às ações de Educação Ambiental.

Declaro, ainda, que o referido Programa foi apresentado ao Poder Executivo Municipal, sendo reconhecida sua importância estratégica para o fortalecimento das políticas públicas ambientais no âmbito do Município.

No exercício das atribuições do Poder Executivo, e observadas as disposições legais, orçamentárias e administrativas vigentes, o Município buscará viabilizar gradativamente a implementação das ações previstas no PMEARSU, bem como manter o apoio institucional ao Grupo Gestor, enquanto instância responsável pelo acompanhamento, articulação e monitoramento das atividades relacionadas ao Programa.

Por fim, reafirma-se o compromisso do Município com o aprimoramento contínuo da gestão de resíduos sólidos urbanos e com o fortalecimento da Educação Ambiental, dentro dos limites legais e da capacidade administrativa municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração para que produza os efeitos necessários.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE
760012980
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Brasília do Sul

CALENDÁRIO ANUAL INDICATIVO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PMEARSU

O presente Calendário Anual Indicativo de Ações de Educação Ambiental possui caráter orientativo e organizacional, tendo sido estruturado pelo Grupo Gestor como instrumento de planejamento das atividades previstas no PMEARSU.

As ações específicas a serem executadas em cada período serão definidas em reuniões periódicas do Grupo Gestor, de forma articulada entre as Secretarias Municipais envolvidas, considerando as demandas locais, disponibilidade orçamentária e prioridades administrativas.

O calendário poderá ser ajustado ao longo do exercício, desde que mantidas as metas e indicadores estabelecidos no Programa.

Table with 5 columns: Mês, Eixo Temático / Previsão de Ação, Secretarias Envolvidas, Definição Específica (a ser deliberada), Observações. Rows for Janeiro, Março, Maio, Junho, Julho.

Table with 5 columns: Mês, Eixo Temático / Previsão de Ação, Secretarias Envolvidas, Definição Específica (a ser deliberada), Observações. Rows for Maio, Junho, Julho.

Table with 5 columns: Mês, Eixo Temático / Previsão de Ação, Secretarias Envolvidas, Definição Específica (a ser deliberada), Observações. Rows for Agosto, Setembro, Outubro, Novembro.

Table with 5 columns: Mês, Eixo Temático / Previsão de Ação, Secretarias Envolvidas, Definição Específica (a ser deliberada), Observações. Rows for Novembro, Dezembro.

Tabela 11 – Calendário anual indicativo de ações de educação ambiental – PMEARSU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Official document page with header, title, and body text regarding the municipal program.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Official document page with header, title, and body text regarding the municipal program.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Official document page with header, title, and body text regarding the municipal program.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Official document page with header, title, and body text regarding the municipal program.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PESSOA FÍSICA
ART Nº 10032.02604.11346.83756

CERTIFICAMOS, conforme despacho do Senhor Presidente do Conselho Regional de Química – 9ª Região, e a pedido do interessado(a), em conformidade com as informações apresentadas, que foi procedida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa a OUTROS(A) ATIVIDADES/SERVIÇOS: PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – PMEARSU, em nome de ALEX ANTONIO CAVALCANTE, CONTRATADO(A) FERNANDA PERIARD MANTOVANI, CPF: 056.484.479-32, registrado neste Conselho com o título de TÉCNICO(A) EM MEIO AMBIENTE, sob nº 0903487, Processo nº 28002 e inscrita(a) devidamente habilitado(a) para execução dos serviços acima discriminados. CERTIFICAMOS, ainda, que as informações contidas no documento em referência são de inteira responsabilidade das partes envolvidas.

Curitiba, 10 de março de 2026.

ESTA ART NÃO É VÁLIDA PARA COMPROVAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS ATIVIDADES DA EMPRESA, SENDO VÁLIDA APENAS, Pelo SERVIÇO ACIMA DESCRITO.

A autenticação desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCode ou na página https://rlq.brazil.com/confirmar/consultarCertificao.aspx, com esse código.

LISTA DE PRESEÇA
REUNIÃO PMEARSU / MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL

Table with 6 columns: Nº, Nome Completo, Órgão/Instituição, Cargo/Função, E-mail/Telefone, Assinatura. Rows for Alexandre Vargas, Solange Maria Masqueti, Alexandre Vargas.

Table with 6 columns: Nº, Nome Completo, Órgão/Instituição, Cargo/Função, E-mail/Telefone, Assinatura. Rows for Alexandre Vargas, Solange Maria Masqueti, Alexandre Vargas.

Table with 6 columns: Nº, Nome Completo, Órgão/Instituição, Cargo/Função, E-mail/Telefone, Assinatura. Rows for Alexandre Vargas, Solange Maria Masqueti, Alexandre Vargas.

Table with 6 columns: Nº, Nome Completo, Órgão/Instituição, Cargo/Função, E-mail/Telefone, Assinatura. Rows for Alexandre Vargas, Solange Maria Masqueti, Alexandre Vargas.

Table with 6 columns: Nº, Nome Completo, Órgão/Instituição, Cargo/Função, E-mail/Telefone, Assinatura. Rows for Alexandre Vargas, Solange Maria Masqueti, Alexandre Vargas.

Table with 6 columns: Nº, Nome Completo, Órgão/Instituição, Cargo/Função, E-mail/Telefone, Assinatura. Rows for Alexandre Vargas, Solange Maria Masqueti, Alexandre Vargas.

Table with 6 columns: Nº, Nome Completo, Órgão/Instituição, Cargo/Função, E-mail/Telefone, Assinatura. Rows for Alexandre Vargas, Solange Maria Masqueti, Alexandre Vargas.

Table with 6 columns: Nº, Nome Completo, Órgão/Instituição, Cargo/Função, E-mail/Telefone, Assinatura. Rows for Alexandre Vargas, Solange Maria Masqueti, Alexandre Vargas.

Table with 6 columns: Nº, Nome Completo, Órgão/Instituição, Cargo/Função, E-mail/Telefone, Assinatura. Rows for Alexandre Vargas, Solange Maria Masqueti, Alexandre Vargas.

Table with 6 columns: Nº, Nome Completo, Órgão/Instituição, Cargo/Função, E-mail/Telefone, Assinatura. Rows for Alexandre Vargas, Solange Maria Masqueti, Alexandre Vargas.

Table with 6 columns: Nº, Nome Completo, Órgão/Instituição, Cargo/Função, E-mail/Telefone, Assinatura. Rows for Alexandre Vargas, Solange Maria Masqueti, Alexandre Vargas.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 3828/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Chamamento Público nº 003/2026 e o credenciamento de prestadores de serviços na área da saúde, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 6 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21 /2025
CONTRATO Nº 61/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, nº 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº XX2.150-X e do CPF sob nº XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 24 DE ABRIL DE 2026
Dispõe sobre a readequação do vencimento inicial das carreiras dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Douradina, para fins de cumprimento do piso salarial profissional nacional, e estabelece o critério de atualização anual, nos termos da legislação federal vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 175, DE 27 DE ABRIL DE 2026.
Dispõe acerca da aplicação de Avaliações Unificadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do §1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
CONTRATO Nº 248/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, nº 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº XX2.150-X e do CPF sob nº XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 051 DE 27 DE ABRIL DE 2026
SÚMULA: "Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDDP, instituído pela Lei Municipal nº 1.312/2025, e dá outras providências."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 180/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 155.349,31 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), destinados ao custeio de dotações da saúde do orçamento corrente, com recursos do superávit financeiro da fonte 3495 (Atenção Básica em Saúde - exercício anterior).

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026 - ID- N 3335.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Cep: 87485-000, inscrito no CGC/IMF nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Oberdam José de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.419.431-7 e do CPF/IMF nº 623.228.189-68, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 236 DE 24 DE ABRIL DE 2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
CNPJ: 00.949.401/0001-92
CONTRATADO(A): ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.920.016/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01.39/2025
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura nº 01.39/2025 e o Edital de Homologação do Resultado Final nº 19.39/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01.39/2025, para os cargos de Advogado, Assistente Social e Fiscal Tributário a comparecerem para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e posse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 237 DE 24 DE ABRIL DE 2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 050/2026
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação,



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026

Table with columns: Objeto, Fornecedor, Data de Contratação, Valor estimado, Modalidade, Origem do recurso, Justificativa, Renovação, Seção, Cont. Local, Cont. Reg., Cont. Ext., Cont. Conv.
Includes sections for JANEIRO, FEVEREIRO, and MARÇO.

Table with columns: Objeto, Fornecedor, Data de Contratação, Valor estimado, Modalidade, Origem do recurso, Justificativa, Renovação, Seção, Cont. Local, Cont. Reg., Cont. Ext., Cont. Conv.
Includes sections for ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, and NOVEMBRO.

Table with columns: Objeto, Fornecedor, Data de Contratação, Valor estimado, Modalidade, Origem do recurso, Justificativa, Renovação, Seção, Cont. Local, Cont. Reg., Cont. Ext., Cont. Conv.
Includes sections for DEZEMBRO and MAIO.

Table with columns: Objeto, Fornecedor, Data de Contratação, Valor estimado, Modalidade, Origem do recurso, Justificativa, Renovação, Seção, Cont. Local, Cont. Reg., Cont. Ext., Cont. Conv.
Includes sections for JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, and OUTUBRO.

Table with columns: Objeto, Fornecedor, Data de Contratação, Valor estimado, Modalidade, Origem do recurso, Justificativa, Renovação, Seção, Cont. Local, Cont. Reg., Cont. Ext., Cont. Conv.
Includes sections for OUTUBRO, NOVEMBRO, and DEZEMBRO.

TERMO ADITIVO Nº 52/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2025
INEXIBILIDADE Nº 03/2025
CONTRATO Nº 39/2025
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Oimindo de Resende, nº 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil nº 302.153-1 e do CPF sob nº 000.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: IVO IWAOKUMA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.975.238/0001-83 situada à Avenida Brasil, nº 875, Bairro Jardim Abo da Glória, Cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Ivo Iwaokuma, portador do RG nº 3.300.785-X e CPF nº 448.300.X00-91. Telefone: (41) 3673-5453, e-mail: skumaimvozes@gmail.com.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a contratação de imobiliária para fomento de imóvel para abrigar as crianças/adolescentes acolhidos no Abrigo São Francisco de Assis.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato nº 39/2025, o valor de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais), por meio de valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.076,25 (dois mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme o índice IPCA e demais disposições legais, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa da unidade gestora do contrato, constante no memorando 202600214.

Cláusula Quarta: Fica promovida, a partir da presente data, a substituição do gestor e dos fiscais do Contrato, passando a designação a vigorar da seguinte forma: a Sra. Eliana Madrona Moretti Cerci, inscrita sob o CPF de nº 555.000.X00-72, como gestora do contrato; a Sra. Jordana Caroline Roble Ribeiro, inscrita sob o CPF de nº 060.000.X00-72, como fiscal de contrato e permanente a Sra. Vanessa de Souza Mastroianni, inscrita sob o CPF de nº 020.000.X00-06, como fiscal de contrato, ficando, a partir da mesma data, revogadas as designações anteriormente atribuídas para tais funções, nos termos da solicitação e justificativa constantes no memorando nº 202600214.

Cláusula Quinta: As partes comprometem-se a manter, no que não conflitar com as disposições deste termo aditivo, todas as condições originalmente estabelecidas na inexibilidade nº 3/2025, permanecendo vigente o Contrato nº 39/2025.

Cruzeiro do Oeste, 23 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IVO IWAOKUMA LTDA
Contratada

ELIANA MADRONA MORETTI CERCI
Gestora do Contrato

VANESSA DE SOUZA MADEIRO
Fiscal do Contrato

JORDANA CAROLINA ROBLE RIBEIRO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1.
2.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que está promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SLECS Nº 67/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025.
O objeto a ser licitado será:
AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DESTINADAS AO AJARDINAMENTO DE PRACAS E PREDIOS PUBLICOS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Data das propostas: 05 de maio de 2026
Link: https://ib.compras.gov.br
Horário da abertura de Lances: 8h00 às 14h00

Sistema utilizado: www.ilei.org.br
End: O edital completo está disponível no site: https://cruzeirodoeste.oleiweb.net/portal/transparencia/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com os seguintes estabelecidos no edital.
Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR, 27 de abril de 2026.

Danielle Pedrini
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
O responsável desta entidade, no uso das atribuições que a lei conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente inexibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 26/2026
b) Licitação nº: 08/2026
c) Modalidade: Inexibilidade
d) Data Homologação: 27/04/2026
e) Objeto Homologado: Dredentamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo rodado manual e/ou mecanizada em todo o território do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
f) Dotação Orçamentária:
12.201.20.122.045.2.091.3.350.390.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e item declarados vencedores (de. Cotação):
1) LIMPEZA VERDE SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 64.726.249/0001-61, no valor de R\$ 0,29 por m².

Cruzeiro do Oeste, 27 de abril de 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
LEI Nº 2024/2026
SÚMULA: DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÕES E INTERVENÇÕES EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS POR PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE EMPRESAS PRIVADAS, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, NO MUNICÍPIO DE IPORÁ - PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Toda e qualquer obra ou intervenção a ser realizada em vias públicas, calçadas, praças e demais áreas de uso comum do povo no território do Município de Iporá-Paraná, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, independentemente do regime jurídico adotado, inclusive empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista, concessionárias e permissionárias de serviços públicos, a qualquer título, dependerá de prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal.

§1º A exigência prevista no caput aplica-se, inclusive, à abertura de valas, escavações, instalação, manutenção ou substituição de redes, dutos, cabos, postes, equipamentos e quaisquer estruturas que interfiram no espaço público.
§2º A autorização municipal não dispensa a obtenção de licenças ou autorizações exigidas por outros órgãos ou entidades competentes.
§3º O Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, padrões técnicos de execução e recomposição de pavimentação, calçadas, acessos públicos e demais estruturas urbanas.

Art. 2º Excluem-se da exigência de autorização prévia as intervenções emergenciais indispensáveis à continuidade de serviços públicos essenciais.
§1º Nos casos previstos no caput, a empresa responsável deverá comunicar o órgão municipal competente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o início dos trabalhos.

Art. 3º O pedido de autorização deverá ser formalizado mediante requerimento protocolado junto ao Departamento de Engenharia do Município, instruído, obrigatoriamente, com:
I - Projeto Básico de Execução, com especificações técnicas completas;
II - Memorial Descritivo da obra;
III - Planilha estimativa de custos;
IV - Cronograma físico de execução;
V - Indicação dos materiais a serem utilizados;
VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
VII - Planta de localização da área afetada;
VIII - Plano de sinalização e segurança, quando necessário.

Art. 4º A documentação será analisada pelo setor técnico competente do Município, que emitirá parecer quanto:
I - à viabilidade técnica;
II - à conformidade com a legislação municipal;
III - ao impacto urbano;
IV - à adequação dos métodos de recomposição.
§ 1º O Município poderá exigir ajustes ou complementações no projeto.
§ 2º A autorização poderá conter condicionantes técnicas e prazos obrigatórios.

Art. 5º A execução de obras ou intervenções em desacordo com esta Lei sujeitará a pessoa jurídica infratora às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:
I - notificação para regularização;
II - embargo imediato da obra;
III - multa de até 10.000 (dez mil) UFM - Unidade Fiscal do Município, aplicada de forma em dobro em caso de reincidência;
IV - obrigação de refazer a obra;
V - obrigação de reparar e restaurar a área pública ao padrão exigido;
VI - execução dos serviços pelo Município, às custas do infrator.

Art. 6º Considera-se reincidência a repetição de infração da mesma natureza no prazo de 5 (cinco) anos.
Art. 7º As multas aplicadas poderão ser inscritas em dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma da legislação vigente.
Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos administrativos, fiscalização, padrões técnicos e gradação das penalidades.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
LEI Nº 2022/2026
RATIFICA OS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS (PSS) E CONVÊNIO REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO NOS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, BEM COMO A CELEBRAÇÃO DE NOVOS CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam ratificados os Processos Seletivos Simplificados (PSS) realizados pelo Poder Executivo Municipal nos Exercícios de 2025 e 2026, destinados à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

Parágrafo único. A ratificação de que trata o caput abrange, especialmente, os processos regidos pelos Editais nº 001/2025, 002/2025, 003/2025, 004/2025 e demais editais da legislação municipal pertinente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar novo Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especialmente nas áreas de educação, saúde e serviços essenciais, para as seguintes funções:
I - Professor;
II - Professor de Educação Infantil;
III - Motorista de Caminhão/Ônibus;
IV - Motorista de Emergência;
V - Motorista;
VI - Servente de Serviços Gerais (Feminino);
VII - Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino);
VIII - Médico Veterinário;
IX - Auxiliar de Apoio à Infância;
X - Médico 40 horas;
XI - Agente da Defesa Civil.

§1º As contratações autorizadas por esta Lei poderão ser realizadas até 31 de dezembro de 2028, observada a necessidade administrativa e o caráter temporário das demandas, devendo cada contratação individual respeitar prazo determinado compatível com a excepcionalidade que a justifica.
§2º O regime jurídico será administrativo especial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal pertinente.

§3º As contratações previstas neste artigo não geram direito à efetivação e não substituem a obrigatoriedade de realização de concurso público.
Art. 3º Ficam ratificados os convênios, termos de cooperação e parcerias celebrados pelo Poder Executivo Municipal nos Exercícios de 2025 e 2026, desde que tenham sido firmados em conformidade com a legislação vigente e atendam ao interesse público.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, parcerias e outros instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicas de qualquer dos Poderes e esferas de governo, bem como com pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e de interesse social, mediante a cooperação envolvida a cessão de servidores, a execução de projetos ou outras ações de interesse recíproco, observada a legislação aplicável.
Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2028.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, atendendo a cooperação envolvida a cessão de servidores, a execução de projetos ou outras ações de interesse recíproco, observada a legislação aplicável.
Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2028.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto, para assegurar sua fiel execução.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029

Cafezal do Sul Paraná

Table with 5 columns: Name, Position, Department, Status, and Notes. Includes names like Maria Aparecida Diniz Inoue and Theilon da Silva.

Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Pedro Minoru Inoue
Gestão 2025/2028
Endereço: Avenida Italo Orcelli, 604, Centro, Cafezal do Sul-Pr

Órgão Gestor

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Número da Lei de Criação do Órgão: 01/2010
Data Criação: 24/02/2010

Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 01/2010
Data de Criação: 24/02/2010
Número do Decreto que Regulamenta o Fundo:
CNPJ: 14850398/0001-60

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 342/2004
Endereço: Avenida Italo Orcelli, 604
CEP: 87565-000
Telefone: (44) 36558000 Ramal: 8021

Representação Do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Table with 4 columns: Nome do Conselheiro, Representatividade, Cargo, Mandato. Lists Maria Aparecida Diniz Inoue and Theilon da Silva.

Table with 4 columns: Nome, Representatividade, Cargo, Mandato. Lists various council members like MARIA JOSE DE SOUSA, Rosângela Coiádo Orcelli, etc.

2. APRESENTAÇÃO

O Plano de Assistência Social, 2026 - 2029 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 339, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instalem o Plano de Assistência Social. A Resolução nº 112, de 20 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios.

Rede Pública de Assistência Social

1. Proteção Social Básica

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF em Cafezal do Sul consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. É realizado através de visitas domiciliares e Reuniões Sócio Educativas e Informativas com o intuito de promoção dos indivíduos.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Este serviço é realizado em grupos, respeitando as faixas etárias e cultura, promovendo o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Atualmente no SCFV são ofertadas diversas oficinas, sendo elas, dança, violão, trabalho manual e corte e costura.

Crianças de até 06 anos: Para esta faixa etária, o SCFV busca desenvolver atividades com as crianças, suas famílias e a comunidade, a fim de fortalecer vínculos e promover a ocorrência de situações de cuidado social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo complementar e diretamente articulado ao PAIF, sendo regido as heranças tradicionais.

Crianças de até 06 a 15 anos: Para esta faixa etária, o SCFV objetiva promover o desenvolvimento físico e mental além de estimular as interações sociais entre elas próprias a família e a comunidade.

Crianças e Adolescentes de 15 a 17 anos: Para esta faixa etária, o SCFV busca desenvolver o desenvolvimento físico e mental dos usuários procurando estimular as interações sociais entre eles a família e a comunidade.

Jovens de 18 a 29 anos: Para esta faixa etária, o SCFV busca possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional assegurando espaço de referência para o convívio grupal comunitário e social, sendo assim ofertado a essa faixa etária as Oficinas de Corte e Costura.

Idosos com idade igual ou maior que 60 anos; reuniões e palestras motivacionais;

2. Proteção Social Especial

No Município a Proteção Social Especial fica dentro do Órgão Gestor com equipe de 1 psicólogo e 1 assistente social (20horas) e atende situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração, entre outros.

a) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.
No Município são atendidos e encaminhados para Cumprimento de Medida Socioeducativa e Prestação de Serviços à Comunidade no Centro Municipal de Educação Infantil, Escolas Municipais, e Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, CRAS e Conselho Tutelar.

b) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
Este serviço é realizado pela equipe da Proteção Especial através de visitas domiciliares e acompanhamento junto a rede.

Benefícios Assistenciais

Em Cafezal do Sul são ofertados Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade, Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária que se caracteriza pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, Documentação Civil, Tarifa Social(Pagamentos de água e energia) e atendimentos em situações de calamidade ou emergenciais. Em ambos os casos, a renda mensal familiar per capita deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente.

Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família realiza reuniões informativas para conscientização e esclarecimentos de direitos e deveres dos Beneficiários.

Perfil - Cadastro Único- Cafezal do Sul

Table with 3 columns: Famílias cadastradas, 917, 11/2025. Includes rows for Families with monthly income above minimum, Families in poverty, and Families in low income.

Total de pessoas cadastradas

Table with 3 columns: Pessoas cadastradas com renda per capita mensal acima de 1/4 salário mínimo, 2.214, 11/2025. Includes rows for People in poverty and People in low income.

Projeto Gota Vida

O Município de Cafezal do Sul executa o Clube de Mães, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, o programa tem por finalidade preparar a gestante, propiciando a redução de complicações físicas, emocionais e sociais no período de gestação, contribuindo no processo de inclusão social da família, além de garantir a implementação de ações de promoção e prevenção à saúde. É ofertado palestras socioeducativas interseccional (saúde e assistência social) com intuito de estimular o processo de autoconhecimento e garantindo a convivência familiar e comunitária, além de não ganhar um kit como auxílio natalidade.

3. Diagnóstico Socioterritorial

Este Diagnóstico Socioterritorial tem o objetivo de apresentar um conjunto básico de indicadores acerca de características demográficas, econômicas e sociais do Município, conhecer as tendências de crescimento da população, a base produtiva e mercado de trabalho, os desafios e avanços quanto à questão da pobreza, educação e saúde é etapa fundamental para elaboração de um diagnóstico situacional que sirva de aporte à atuação da Assistência Social.

Aspectos Demográficos

População estimada em 2025: 4.580 habitantes (IBGE)
Área territorial: 335,92 km²
Densidade demográfica aproximada: 13,6 habitantes por km² (cálculo: 4.580 ÷ 335,92)

Percentual de crianças de 0 a 6 anos (2022): 8,6% (386 crianças em uma população de 4.473 habitantes)

Fonte: Primeira Infância Primeiro
Essa proporção de crianças é ligeiramente menor que a média do Estado do Paraná (8,73%) e do Brasil (8,92%).

Observação: O IBGE ainda não disponibilizou a nova distribuição detalhada por faixas etárias (0-14 anos, 15-59 anos etc.) referente ao Censo 2022, portanto, esses dados ainda não estão atualizados para 2025.

Aspectos Econômicos

PIB per capita (2021): R\$ 37.483,08 (IBGE)
Receita total do município em 2024: R\$ 50.602.155,35
Despesa total do município em 2024: R\$ 50.181.924,25

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM - 2010): 0,692

Dados mais recentes sobre a composição setorial do PIB (serviços, indústria e agropecuária) ainda não foram publicados pelo IBGE para 2025.

Aspectos Sociais, Educação e Saúde

Taxa de escolarização de crianças de 6 a 14 anos (2022): 98,14% (IBGE)

Percentual de crianças de 0 a 6 anos na população total: 8,63%

Dados atualizados sobre analfabetismo, distorção idade-série, cobertura de atenção básica e saneamento ainda não foram divulgados oficialmente para 2025.

2. Objetivos*

2.1 - Objetivo geral do Plano Municipal de Assistência Social*
Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção; tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) e a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8742/93).

2.2 - Objetivos específicos do Plano Municipal de Assistência Social*

- Aplicar o Sistema de Gestão da Política de Assistência Social no município, com objetivo de identificar as demandas e as necessidades dos usuários atingindo resultados durante o período de 2023 a 2025, conforme as ações a serem especificadas no item a seguir, ações e estratégias.
Prover serviços de proteção social básica e especial, bem como programas, projetos e benefícios para famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco.

- Garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais;
Fortalecer a rede socioassistencial para atendimento à família em situação de vulnerabilidade social e risco social e pessoal;
Garantir aos seus usuários, o acesso ao conhecimento dos direitos sociais e órgãos de defesa;
Sistematizar informações, visando à construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos);
Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vulnerabilidades, riscos e vulnerabilidades sociais.

3. Diretrizes e prioridades deliberadas (**ponto de aprimoramento de gestão e conferências)

Table with 5 columns: Nº, Diretriz definida por, Ano da Deliberação, Deliberação, Obs. Row 01: Conferência 2025, Garantir atendimento ao Público com equidade, levando em consideração a subjetividade de cada e do território, buscando estratégias de atendimento que abarquem as necessidades dos locais de difícil acesso, para que os serviços de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social(SPE) de média complexidade, para que as equipes de referência.

Table with 5 columns: Nº, Conferência, Ano da Deliberação, Deliberação, Obs. Rows 02-07: Conferência 2025, Buscar promover articulação intersetorial da assistência social com as demandas da política pública para garantir o acesso aos usuários aos serviços com equidade; Destruição de recursos próprios para calamidade pública e situação de emergência; Incentivar a população a participar dos conselhos e avaliar o quadro atual da gestão orçamentária e financeira do SUAS; Incentivar a comunidade a participar das reuniões do conselho; Realizar capacitações sobre o papel dos conselheiros; Formação específica em todas as áreas de como fazer o controle social e administração dos recursos da assistência social.

Table with 5 columns: Nº, Conferência, Ano da Deliberação, Deliberação, Obs. Rows 08-11: Conferência 2025, Ativar o conselho de calamidade pública e emergência; Possibilitar as famílias de baixa renda e acesso mínimo a alimentação através das cestas básicas e material básico de higiene pessoal bem como auxílio de pagamento de energia e água; Ampliar o serviço de acolhimento para garantia de direitos da população; Fortalecer o trabalho da assistência social no município com objetivo de diminuir as desigualdades sociais bem como formar e preparar o cidadão para o mercado de trabalho.

4. Implementação das diretrizes e prioridades deliberadas*

4.1 Proteção Social Básica

Table with 5 columns: Ação, Estratégias, Meta, Resultados e impacto social esperado, Recursos humanos e materiais. Rows include: Expandir programas socioassistenciais para crianças e adolescentes; Garantir os serviços socioassistenciais a toda população que se encontra em situação de vulnerabilidade social; Realizar mapeamento nos Distritos visando, a oferta de serviço socioassistenciais juntos as famílias em situação.

Table with 5 columns: Ação, Estratégias, Meta, Resultados e impacto social esperado, Recursos humanos e materiais. Rows include: Realizar encaminhamento da população para o mercado de trabalho; Ofertar para a equipe formação continuada para melhor conduzir seus trabalhos; Fortalecimento do usuário para reconhecimento dos seus direitos e deveres no programa bolsa família para que reconheçam e atendam as condicionalidades.

4.2 Proteção Social Especial

Prioridade ou diretriz deliberada

Table with 5 columns: Ação, Estratégias, Meta, Resultados e impacto social esperado, Recursos humanos e materiais. Row: Regularizar o Contrato de abrigo para crianças e adolescentes, junto ao município de Iporã.

4.3 Gestão do SUAS

Prioridade ou diretriz deliberada

Table with 5 columns: Ação, Estratégias, Meta, Resultados e impacto social esperado, Recursos humanos e materiais. Row: Garantir percentual mínimo de 5% para a Assistência Social. Que este percentual seja regulamentado e garantido em forma de Lei, nas três esferas de governo.

Table with 5 columns: Ação, Estratégias, Meta, Resultados e impacto social esperado, Recursos humanos e materiais. Rows include: Criação de um sistema municipal de informação integrado entre as políticas públicas (saúde e educação); Funcionário específico para realizar a vigilância socioassistencial; Alimentar sites e meios para divulgação dos serviços.

Table with 5 columns: Ação, Estratégias, Meta, Resultados e impacto social esperado, Recursos humanos e materiais. Rows include: programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelo município, bem como divulgar cronograma das atividades desenvolvidas, na esfera municipal; Efetivação dos profissionais da Assistência Social por meio de concurso público; Implantar plano de cargos e carreira para os trabalhadores do SUAS; Capacitação permanente aos conselheiros, Órgão gestor e funcionários da Assistência Social.

4.4 Controle Social

Prioridade ou diretriz deliberada

Table with 5 columns: Ação, Estratégias, Meta, Resultados e impacto social esperado, Recursos humanos e materiais. Rows include: Estimar a implantação das Fóruns (municipais, estaduais e regionais) permanentes da Assistência Social e promover o seu fortalecimento como espaço de participação popular, discussão, socialização de conhecimentos, participação política e instrumentalização da sociedade civil para monitorar a efetivação das deliberações na área e apresentar proposições.

4.5 Benefícios assistenciais (BPC, benefícios eventuais e transferência de renda)

Prioridade ou diretriz deliberada

Table with 5 columns: Ação, Estratégias, Meta, Resultados e impacto social esperado, Recursos humanos e materiais. Rows include: Adequação/atualização da Lei Municipal de Benefícios Eventuais; Participação do Estado no cofinanciamento dos benefícios eventuais para com o município; Aumento do valor per capita de 1/4 para 1/2 salário mínimo per capita para BPC.

6. Cobertura de Rede prestadora de serviços*

A Rede Socioassistencial atualmente é formada por 02 unidades de serviços governamentais, sendo a Proteção Básica que se dá através do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social e a Proteção Especial através do Órgão Gestor.

7. Indicadores de Monitoramento de avaliação*

O processo de monitoramento e avaliação consiste em um processo avaliativo que tem importância estratégica para a gestão de uma política pública, pois permite um acompanhamento orientado para os objetivos e metas previstas, possibilitando dessa forma a identificação de eventuais falhas, a revisão de decisões, a racionalização de recursos públicos e, conseqüentemente, um redirecionamento das ações. Constitui-se também em um mecanismo de controle social, na medida em que são divulgados os resultados.

8. Considerações Finais

Atarés deste Plano esperamos auxílio para agilizar a organização da Política de Assistência Social ao longo dos próximos anos no município.

9. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O Plano Plurianual - PPA - Estabelece os programas e as metas governamentais de longo prazo. Atualmente a sua vigência é de 04 (quatro) anos.

- As Diretrizes Orçamentárias - LDO - Prevê as prioridades de gastos, as normas e os parâmetros que vão orientar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício seguinte.
O Orçamento Anual - LOA - É um plano de trabalho, indicando os recursos necessários à sua execução - compreende a previsão de todas as receitas e a fixação de todos os gastos (despesas).
PARTEIS
IBGE
SUAS- www.mds.gov.br

Cafezal do Sul, 24 de Abril de 2026



Theilon da Silva
Diretor de Ação Social

FERNANDA PEREIRA LIRA
Assistente social - CRAS

CARLA RAJANE TOMAZINI
Psicóloga - CRAS

Maria Aparecida Diniz Inoue
Secretaria Municipal de Assistência Social



Rosângela Coiádo Orcelli
Presidente do CMAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.
 CNPJ 06.689.033/0001-76
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 - UMUARAMA - PR
 CEP 87.903-030 FONE: (41) 3623-2728
 www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO 049226

Termo Aditivo nº01/2026
 Ref: Contrato de prestação de serviços nº038/2025
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: MATEUS FERREIRO KANAMURA - SERVIÇOS MÉDICOS - ME
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 038/2025, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 05 de maio de 2027.
 CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) anuais.
 CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Empresa Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Objeto: Fica aditado a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parâmetros de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda dos municípios condecorados ao CISA e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA, conforme especificações constantes do Edital de Pregão nº 007/2024 e seu termo de referência, que a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, cujos preços tenham sido registrados independentemente de transcrição.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam incluídos os seguintes itens descritos abaixo:

ITEM	COD. ELEC.	COD. BR.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO UNID.	QTE	MARCA/LABORATÓRIO	Nº REGISTRO MINISTERIAL DA SAÚDE	EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
337	6289	276027	INSULINA APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM ZINCO DE CONCENTRAÇÃO 100 UI/ML - 300MG/3ML - 17% MEDICAMENTO CREME 90,9	BSNAG	6965	PRATIDERM	16201011024	Pratiderm Biotec De Pratiderm Distribuidora Central de Curitiba	R\$ 7,2036	R\$ 48.686,129

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº001/2026
 Ref: Contrato de prestação de serviços nº019/2024
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA TELLIA LTDA - ME
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 019/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 01 de maio de 2027.
 CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 160.920,00 (cento e sessenta mil, novecentos e vinte reais) anuais pelos serviços prestados.
 CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

TERMO ADITIVO DE EXCLUSÃO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Empresa Fornecedor: ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Objeto: Fica aditado a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parâmetros de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda dos municípios condecorados ao CISA e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA, conforme especificações constantes do Edital de Pregão nº 007/2026 e seu termo de referência, que a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, cujos preços tenham sido registrados independentemente de transcrição.

ITEM	COD. ELEC.	COD. BR.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO UNID.	QTE	MARCA/LABORATÓRIO	Nº REGISTRO MINISTERIAL DA SAÚDE	EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
337	6289	276027	INSULINA APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM ZINCO DE CONCENTRAÇÃO 100 UI/ML - 300MG/3ML - 17% MEDICAMENTO CREME 90,9	BSNAG	6965	PRATIDERM	16201011024	Pratiderm Biotec De Pratiderm Distribuidora Central de Curitiba	R\$ 7,2036	R\$ 48.686,129

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Umuarama, 27 de abril de 2026.

ELIANA DE LIMA BERALDO
 Coordenadora

AVISO DE LICITAÇÃO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
15/05/2026 às 08h30min (horário de Brasília), através do site
<https://bilcompras.com>

PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2026

Objeto
 Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados do SPR (Sistema do Produtor Rural), a serem utilizados pelo Departamento de Notas do Produtor Rural do Município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor estimado
R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

Modo de disputa	Instrumento contratual
ABERTO	CONTRATO

Registro de preços	Vistoria	Garantia de execução	Critério de julgamento
NÃO	FACULTATIVA	NÃO	MENOR PREÇO GLOBAL ÚNICO

Documentos de habilitação (Item 16)

Requisitos básicos:
 - Documentos de regularidade jurídica;
 - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
 - Documentos de qualificação econômica-financeira.

Requisitos específicos:
 - Documentos de regularidade jurídica;
 - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
 - Documentos de qualificação econômica-financeira.

Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de amostra	Dedicação exclusiva
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS **IMPUGNAÇÕES**

Até às 00h00min do dia 12/05/2026, através do endereço: <https://bilcompras.com>

Até às 00h00min do dia 12/05/2026, através do endereço: <https://bilcompras.com>

Cruzeiro do Oeste, 27 de abril de 2026

Danielle Pedrini
 Projeira Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA ** Eletéc **
 Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
 Exercício: 2026

Decreto nº 69/2026 de 27/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	VALOR
09.000.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	8.150,00
09.002.00.0000.0000.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	10.000,00
09.002.20.6608.0014.2.975.	2 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
752 - 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	8.150,00
10.000.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.150,00
10.001.00.0000.0000.0000	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	8.150,00
10.001.10.305.0017.2.097.	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.150,00
674 - 3.3.90.36.00.00		
Total Suplementação:		18.150,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VALOR
07.000.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
07.003.00.0000.0000.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00
750 - 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	8.150,00
10.000.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.150,00
10.001.00.0000.0000.0000	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	8.150,00
10.001.10.305.0017.2.097.	01510 MATERIAL DE CONSUMO	8.150,00
671 - 3.3.90.30.00.00		
Total Redução:		18.150,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 27 de abril de 2026.

OBERDAN JOSÉ DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
 Processo Administrativo Nº 59/2026
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOIEIRO: JOSÉ ANTONIO BARBOSA
 Data de Publicação: 09/04/2026 17:03:10

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/04/2026 16:48:24
SEMEN RAÇA HOLANDESA SEXADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: HOLANDESA SEXADO
Descrição: SEMEN DE Touro DA RAÇA HOLANDESA SEXADO, COM PROVA PELO DAILY BULLS, NÃO ANTERIOR A DEZEMBRO 2025, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 3200 PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 910 g PROTENA E GORDURA IGUAL OU MAIOR A 80% GORDURA POSITIVA CONFIAVELIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 80% PTA TPI IGUAL OU MAIOR A 0,8% COMPOSTO DE UBERÊ IGUAL OU MAIOR A 1,8% TVIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 0,5 CELULAS SOMATICAS IGUAL OU MENOR A 2,8 PRP IGUAL OU MENOR A 1,50PR IGUAL OU MAIOR A 0,5			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME	
1 GENEX GENÉTICA BRASIL	698	07.504.171/0001-05	135,00	100,00	Não	
2 SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO	972	00.593.476/0001-83	135,00	110,00	10,00	Não

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME
INABILITADOS					

Razão Social					
Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME	
INABILITADOS					

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 27/04/2026 16:48:24
SEMEN RAÇA JERSEY SEXADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: JERSEY SEXADO
Descrição: SEMEN DE Touro DA RAÇA JERSEY SEXADO, COM ROVA PELO SUMARI DA EMPRESA, NÃO ANTERIOR A 2025, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1600 PPT IGUAL OU MENOR A 144MÊ COM LACTAÇÃO SUPERIOR A 10,600 KG.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 10.000,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME	
1 ALTA GENÉTICOS DO BRASIL LTDA	510	00.771.945/0001-07	134,00	100,00	Não	
2 SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO	051	00.593.476/0001-83	135,00	114,00	14,00	Não

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME
INABILITADOS					

Razão Social					
Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME	
INABILITADOS					

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 27/04/2026 16:48:25
SEMEN RAÇA JERSEY SEXADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: JERSEY SEXADO
Descrição: SEMEN DE Touro DA RAÇA JERSEY SEXADO, COM ROVA PELO DAILY BULLS, NÃO ANTERIOR A DEZEMBRO 2025, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 1600 PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 400 g PROTENA E GORDURA IGUAL OU MAIOR A 0,9 PTA TPI IGUAL OU MAIOR A 0,9 COMPOSTO DE UBERÊ (UJI) IGUAL OU MAIOR A 30 PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 140, % PROTENA E GORDURA POSITIVAS			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 121,50	Valor Total: 9.720,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME
1 SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO	318	00.593.476/0001-83	135,00	121,50	Não

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME
INABILITADOS					

Razão Social					
Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME	
INABILITADOS					

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 27/04/2026 16:48:25
SEMEN RAÇA GIROLANDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: GIROLANDO
Descrição: GIROLANDO PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700, COM ACURÁCIA DE 90% PPT IGUAL OU MENOR A -25 COM ACURÁCIA DE 85% MAE COM LACTAÇÃO SUPERIOR A 9.200 KG			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 25,20	Valor Total: 8.820,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME
1 SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO	293	00.593.476/0001-83	25,20	25,20	Não

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME
INABILITADOS					

Razão Social					
Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME	
INABILITADOS					

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 27/04/2026 16:48:25
SEMEN RAÇA HOLANDESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: HOLANDES
Descrição: HOLANDES TPI IGUAL OU MAIOR A 3160 PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 990LBS PROTENA IGUAL OU MAIOR A 40 % PROTENA POSITIVA LBS GORDURA IGUAL OU MAIOR A 80 % GORDURA POSITIVA CONFIAVELIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 80% CONFIAVELIDADE DE TPI IGUAL OU MAIOR A 75% PTA TPI IGUAL OU MAIOR A 0,5 COMPOSTO DE UBERÊ IGUAL OU MAIOR A 0,5 FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1,1 TVIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3,4 CELULAS SOMATICAS IGUAL OU MENOR A 2,8 PRP IGUAL OU MENOR A 0,5			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 7.000,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME
1 SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO	638	00.593.476/0001-83	28,00	28,00	Não

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME
INABILITADOS					

Razão Social					
Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME	
INABILITADOS					

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 27/04/2026 16:48:25
SEMEN RAÇA PARDO SUIÇO CONVENCIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PARDO SUIÇO
Descrição: SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA PARDO SUIÇO, COM PROVA NÃO ANTERIOR A DEZEMBRO DE 2025 PELO DAILY BULLS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFIAVELIDADE DE TPI IGUAL OU MAIOR A 78%, CONFIAVELIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 88%, CELULAS SOMATICAS IGUAL OU MENOR A 3, TPI IGUAL OU MAIOR A 30 PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 140, % PROTENA E GORDURA POSITIVAS			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 41,00	Valor Total: 2.050,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME
1 SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO	309	00.593.476/0001-83	41,00	41,00	Não

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME
INABILITADOS					

Razão Social					
Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME	
INABILITADOS					

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 27/04/2026 16:48:25
SEMEN RAÇA GIR LEITEIRO CONVENCIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: GIR
Descrição: SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM PROVA NÃO ANTERIOR A 2026 PELA EMBRAPA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 500; ACURÁCIA IGUAL OU MAIOR A 85; PPT IGUAL OU MENOR A -115; MAE COM LACTAÇÃO SUPERIOR A 11.600 KG; PAI PROVADO, COM PTA LEITE SUPERIOR A 500 KG.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME	
1 ALTA GENÉTICOS DO BRASIL LTDA	143	00.771.945/0001-07	26,00	9,00	Não	
2 SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO	362	00.593.476/0001-83	28,30	10,50	16,67	Não

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME
INABILITADOS					

Razão Social					
Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME	
INABILITADOS					

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 27/04/2026 16:48:25
SEMEN RAÇA NELORE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: NELORE
Descrição: NELORE IABCZ IGUAL OU MAIOR A 25,3 PPT ED IGUAL OU MENOR A 0,3 PD ED IGUAL OU MAIOR A 11 PA ED IGUAL OU MAIOR A 17 PPT ED IGUAL OU MAIOR A 22			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 350,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME	
1 ALTA GENÉTICOS DO BRASIL LTDA	644	00.771.945/0001-07	21,00	7,00	Não	
2 SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO	670	00.593.476/0001-83	21,10	8,00	14,29	Não

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME
INABILITADOS					

Razão Social					
Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI.(%)	ME	
INABILITADOS					

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026
PREGÃO Nº 019/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 059/2026

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.678.659/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, postador do RPS nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2026, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 25/04/2026, processo administrativo nº 150/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026
Pregão Eletrônico nº 016/2026
Processo Administrativo nº 036/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 26.153,50 (vinte e seis mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 24 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026
Pregão Eletrônico nº 016/2026
Processo Administrativo nº 036/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: AUTOMEDICAL LTDA, CNPJ nº 55.152.280/0001-45
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 24 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026
Pregão Eletrônico nº 016/2026
Processo Administrativo nº 036/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: WALTER NETO CHAMBO, CNPJ nº 04.492.654/0001-30
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 24 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026
Pregão Eletrônico nº 016/2026
Processo Administrativo nº 036/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: EMMA MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 31.810.636/0001-22
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 8.726,70 (oito mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 24 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026
Pregão Eletrônico nº 016/2026
Processo Administrativo nº 036/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 07.654.231/0001-68
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 30.125,00 (trinta mil e cento e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 24 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026
Pregão Eletrônico nº 016/2026
Processo Administrativo nº 036/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, CNPJ nº 38.179.851/0001-16
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 106.999,95 (cento e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 24 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026
Pregão Eletrônico nº 016/2026
Processo Administrativo nº 036/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: PRIMEIRA COMPRA LTDA, CNPJ nº 13.458.189/0001-02
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 24 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026
Pregão Eletrônico nº 016/2026
Processo Administrativo nº 036/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: 53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI, CNPJ nº 53.088.755/0001-56
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 8.856,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 24 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026
Pregão Eletrônico nº 016/2026
Processo Administrativo nº 036/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ nº 06.718.646/0001-95
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 24.760,00 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 24 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 144/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto do Contrato: Fomento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 26.153,50 (vinte e seis mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 24 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 145/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: AUTOMEDICAL LTDA, CNPJ nº 55.152.280/0001-45
Objeto do Contrato: Fomento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 24 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 146/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: WALTER NETO CHAMBO, CNPJ nº 04.492.654/0001-30
Objeto do Contrato: Fomento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 24 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 147/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: EMMA MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 31.810.636/0001-22
Objeto do Contrato: Fomento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 8.726,70 (oito mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 24 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 148/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 07.654.231/0001-68
Objeto do Contrato: Fomento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 30.125,00 (trinta mil e cento e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 24 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 149/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, CNPJ nº 38.179.851/0001-16
Objeto do Contrato: Fomento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 106.999,95 (cento e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 24 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 150/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PRIMEIRA COMPRA LTDA, CNPJ nº 13.458.189/0001-02
Objeto do Contrato: Fomento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 24 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 151/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: 53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI, CNPJ nº 53.088.755/0001-56
Objeto do Contrato: Fomento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 8.856,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 24 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 152/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ nº 06.718.646/0001-95
Objeto do Contrato: Fomento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 24.760,00 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 24 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 152/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ nº 06.718.646/0001-95
Objeto do Contrato: Fomento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 24.760,00 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 24 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 144/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53, vencedora dos itens 2, 3, 6, 7 e 13 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 26.153,50 (vinte e seis mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
AUTOMEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.152.280/0001-45, vencedora do item 5 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
WALTER NETO CHAMBO, inscrita no CNPJ nº 04.492.654/0001-30, vencedora do item 8 e 9 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
EMMA MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.636/0001-22, vencedora do item 10 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 8.726,70 (oito mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos);
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.654.231/0001-68, vencedora do item 11 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 30.125,00 (trinta mil e cento e vinte e cinco reais);
B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 38.179.851/0001-16, vencedora do item 12 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 106.999,95 (cento e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
PRIMEIRA COMPRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.458.189/0001-02, vencedora do item 14 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais);
53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI, inscrita no CNPJ nº 53.088.755/0001-56, vencedora do item 15 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 8.856,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais);
PERFLEX MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.718.646/0001-95, vencedora do item 16 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 24.760,00 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais);
Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 1 e 4 da Licitação.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260/2026
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026, cujo objeto é o fornecimento de materiais diversos destinados à estruturação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.692.301/0002-53, vencedora dos itens 2, 3, 6, 7 e 13 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 26.153,50 (vinte e seis mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
AUTOMEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.152.280/0001-45, vencedora do item 5 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
WALTER NETO CHAMBO, inscrita no CNPJ nº 04.492.654/0001-30, vencedora do item 8 e 9 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
EMMA MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.636/0001-22, vencedora do item 10 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 8.726,70 (oito mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos);
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.654.231/0001-68, vencedora do item 11 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 30.125,00 (trinta mil e cento e vinte e cinco reais);
B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 38.179.851/0001-16, vencedora do item 12 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 106.999,95 (cento e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
PRIMEIRA COMPRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.458.189/0001-02, vencedora do item 14 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais);
53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI, inscrita no CNPJ nº 53.088.755/0001-56, vencedora do item 15 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 8.856,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais);
PERFLEX MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.718.646/0001-95, vencedora do item 16 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 24.760,00 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais);
Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 1 e 4 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2026
Ementa: Declara REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2026 - Município de Guaíra, Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando suprir diversas funções de apoio operacional e técnico no âmbito da Administração Municipal, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, nos termos do art. 71, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, conforme o parecer emitido pela Procuradoria Municipal no memorando interno nº 3.118/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra/PR, em 27 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.475/2026
Data: 27.04.2026
Ementa: altera a Lei Municipal nº 2.346 de 20 de março de 2024, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
Art. 1º O § 7º do art. 13 da Lei Municipal nº 2.346, de 20 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 7º O valor da bolsa-auxílio a ser concedido será equivalente a 01 (um) salário-mínimo nacional por criança ou adolescente acolhido na mesma família guardiã, limitado ao máximo de 02 (duas) crianças ou adolescentes, sendo que, a partir da terceira criança ou adolescente acolhido na mesma família guardiã, o valor da bolsa-auxílio corresponderá a ½ (meio) salário-mínimo nacional por beneficiário adicional." Art. 2º Fica acrescido o inciso V ao art. 16 da Lei Municipal nº 2.346, de 20 de março de 2024, com a seguinte redação: "V - Quando a família de origem residir na mesma moradia da família guardiã." Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.346, de 20 de março de 2024.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1º ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 053/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital supracitado, o teor do presente Adendo Esclarecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2026, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, incluindo suplementos, equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais elétricos hospitalares, materiais de limpeza e de expediente, destinados à manutenção e ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde da Família, Unidades de Apoio Rural e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio deste adendo, informamos e alteramos os seguintes pontos:

REFERENTE AO ITEM 477 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) DO EDITAL:

Informamos que será aceita a oferta do item 477 (MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA), em embalagem do tipo "pote", em substituição à "lata", desde que mantidas inalteradas a composição, a qualidade, a integridade e as condições adequadas de armazenamento do produto

Justificativa: para ampliar a competitividade.

O presente adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2026. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste documento. A data da sessão pública para o julgamento do certame permanece inalterada.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), 27 de abril de 2026.

Barbara da Silva Costa / Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 200/2026
Data: 27.04.2026
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.012.510,76 (seis milhões, doze mil, quinhentos e dez reais e setenta e seis centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei Municipal nº 2.472, de 24/04/2026, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.012.510,76 (seis milhões, doze mil, quinhentos e dez reais e setenta e seis centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Funcional: 0004.0131.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1918 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente539 125.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO
Funcional: 0004.0127.0005
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1917 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente541 221.031,62
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 1003 - CONSTRUÇÃO PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Funcional: 0016.0482.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
262 3449051000000000000 - Obras e instalações 570 1.641.479,14
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Funcional: 0012.0367.0009
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1920 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente540 330.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Funcional: 0010.0301.0010
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1919 3449052

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 105/2026

Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei nº 678/2015 de 10/12/2015; e considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 026/2026, de 10/02/2026, publicada em 12/02/2026, registrada em ata datada de 16/03/2026,

R E S O L V E

Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Edna Maria Caberlin, RG nº 6.145.244-3, admitida em 01/03/2007, Matrícula Funcional nº 30261, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe "VIII" e no Nível "C", passando para a Classe "IX" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 106/2026

Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei nº 678/2015 de 10/12/2015; e considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 026/2026, de 10/02/2026, publicada em 12/02/2026, registrada em ata datada de 16/03/2026,

R E S O L V E

Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Maria Diva de Oliveira, RG nº 5.710.053-2, admitida em 01/02/1994, Matrícula Funcional nº 20381, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe "XIII" e no Nível "C", passando para a Classe "XIV" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 107/2026

Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei nº 678/2015 de 10/12/2015; e considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 026/2026, de 10/02/2026, publicada em 12/02/2026, registrada em ata datada de 16/03/2026,

R E S O L V E

Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Carla Prado Beraldi Neves, RG nº 5.074.786-3, admitida em 01/03/2007, Matrícula Funcional nº 30181, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe "VII" e no Nível "C", passando para a Classe "VIII" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 108/2026

Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei nº 678/2015 de 10/12/2015; e considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 026/2026, de 10/02/2026, publicada em 12/02/2026, registrada em ata datada de 16/03/2026,

R E S O L V E

Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Marta de Matos Sobrinho da Silva, RG nº 4.795.509-2, admitida em 04/03/2013, Matrícula Funcional nº 55761, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe "VI" e no Nível "C", passando para a Classe "VII" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 109/2026

Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei nº 678/2015 de 10/12/2015; e considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 026/2026, de 10/02/2026, publicada em 12/02/2026, registrada em ata datada de 16/03/2026,

R E S O L V E

Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Vanessa Rubia Milani de Oliveira, RG nº 8.718.336-0, admitida em 04/03/2013, Matrícula Funcional nº 55501, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe "VI" e no Nível "C", passando para a Classe "VII" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 110/2026

Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei nº 678/2015 de 10/12/2015; e considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 026/2026, de 10/02/2026, publicada em 12/02/2026, registrada em ata datada de 16/03/2026,

R E S O L V E

Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Mariana Aparecida Finelli, RG nº 4.080.542-7, admitida em 04/04/1995, Matrícula Funcional nº 20701, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe "XIII" e no Nível "C", passando para a Classe "XIV" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 111/2026

Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei nº 678/2015 de 10/12/2015; e considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 026/2026, de 10/02/2026, publicada em 12/02/2026, registrada em ata datada de 16/03/2026,

R E S O L V E

Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Leila Milani Dias, RG nº 7.595.704-1, admitida em 01/03/2007, Matrícula Funcional nº 30421, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe "VIII" e no Nível "C", passando para a Classe "IX" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 112/2026

Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei nº 678/2015 de 10/12/2015; e considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 026/2026, de 10/02/2026, publicada em 12/02/2026, registrada em ata datada de 16/03/2026,

R E S O L V E

Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Maria Vilma de Novais Silva, RG nº 4.795.545-9, admitida em 03/03/1997, Matrícula Funcional nº 20541, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe "XIII" e no Nível "C", passando para a Classe "XII" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 113/2026

Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei nº 678/2015 de 10/12/2015; e considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 026/2026, de 10/02/2026, publicada em 12/02/2026, registrada em ata datada de 16/03/2026,

R E S O L V E

Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Carla Prado Beraldi Neves, RG nº 5.074.786-3, admitida em 01/03/2007, Matrícula Funcional nº 30181, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe "VII" e no Nível "C", passando para a Classe "VIII" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 114/2026

Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei nº 678/2015 de 10/12/2015; e considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 026/2026, de 10/02/2026, publicada em 12/02/2026, registrada em ata datada de 16/03/2026,

R E S O L V E

Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Carla Prado Beraldi Neves, RG nº 5.074.786-3, admitida em 01/03/2007, Matrícula Funcional nº 30181, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe "XIII" e no Nível "C", passando para a Classe "XIV" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 115/2026

Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei nº 678/2015 de 10/12/2015; e considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 026/2026, de 10/02/2026, publicada em 12/02/2026, registrada em ata datada de 16/03/2026,

R E S O L V E

Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Maria Aparecida Pestana Caberlin, RG nº 6.960.635-0, admitida em 01/03/2007, Matrícula Funcional nº 30501, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe "VII" e no Nível "C", passando para a Classe "VIII" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 116/2026

Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei nº 678/2015 de 10/12/2015; e considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 026/2026, de 10/02/2026, publicada em 12/02/2026, registrada em ata datada de 16/03/2026,

R E S O L V E

Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Rosana Gasparachi Ghermias, RG nº 6.153.930-1, admitida em 03/03/1997, Matrícula Funcional nº 22081, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe "VII" e no Nível "C", passando para a Classe "VIII" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Número da Compra no Compres Net Nº 90015/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 19/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Lei Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM.

TIPO: Menor Preço- Por Item

DATA DA ABERTURA: 13 de maio de 2026.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículo VW POLO SENSA 2025/2026 que complete a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compres Net) ou no Divisão de Compras, situada à Avenida Mariluz, nº 1920, Centro, Informações pelo fone (44) 3534-8000 ou Juliana.

Mariluz, 27 de abril de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1039 - CEP 87400-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, com prioridade de contratação REGIONAL

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do PREGÃO eletrônico nº 018/2026. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura e fracionada de Material Médico Hospitalar, que resultaram desertos ou fracassados em licitação anterior, para Unidades de Saúde do Município de Maria Helena/PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO: R\$ 131.882,35 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25/05/2026.

Maria Helena – PR, 27 de abril de 2026.

CLAUDINECE SANTOS GOBBO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVISO DE LICITAÇÃO

Número da Compra no Compres Net Nº 90014/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 19/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Lei Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM.

TIPO: Menor Preço- Por Item

DATA DA ABERTURA: 11 de maio de 2026.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de mobiliário esportivo, compreendendo para modalidade indoor para o Ginásio de Esportes Álvaro Dias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compres Net) ou no Divisão de Compras, situada à Avenida Mariluz, nº 1920, Centro, Informações pelo fone (44) 3534-8000 ou Juliana.

Mariluz, 27 de abril de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Número da Compra no Compres Net Nº 90014/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 19/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Lei Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM.

TIPO: Menor Preço- Por Item

DATA DA ABERTURA: 11 de maio de 2026.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de mobiliário esportivo, compreendendo para modalidade indoor para o Ginásio de Esportes Álvaro Dias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compres Net) ou no Divisão de Compras, situada à Avenida Mariluz, nº 1920, Centro, Informações pelo fone (44) 3534-8000 ou Juliana.

Mariluz, 27 de abril de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Número da Compra no Compres Net Nº 90014/2026

CIBAX CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI - CIBAX, inscrito no CNPJ nº 04.555.113/0001-04. EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI - CIBAX, inscrita no CNPJ nº 08.245.733/0001-06. Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística educativa consistente na realização do espetáculo "Todos Por Um Mundo Melhor", destinado à promoção da educação ambiental nos municípios consorciados do CIBAX.

CUIENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CUIENP. EDITAL Nº 12/2026. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CUIENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CUIENP, TORNA PÚBLICO: 1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do CUIENP, homologado pelo Edital nº 05/2026, nos termos deste edital.

1ª REGIONAL DE UMUARAMA. Class. Insc. Nome Cargo Regional/Base. 3ª 109 Amanda Carolyne Caetano Alves Médico Regulador Umuarama. 4ª 050 Danilo Pezairio Martini Médico Regulador Umuarama. De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 1 (um) ano. 14ª REGIONAL DE PARANAVÁ. Class. Insc. Nome Cargo Regional/Base. 2ª 034 Rennan Gomes da Silva Condutor de Ambulância Socorrista Quatância do Norte. De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 1 (um) ano.

MARCO ANTONIO FRANZATO Presidente do CUIENP

CORIPA CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, de um crédito suplementar por excesso, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.266.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil reais), decorrente da assinatura do Contrato de Programa, nas seguintes dotações orçamentárias: Total Suplementação: 01.000.000.0000.0.000. CORIPA. 01.001.000.0000.0.000. CORIPA. 48 - 4.4.90.52.00.00 - 01001 - equipamento e material permanente R\$ 66.000,00. 49 - 4.4.90.52.00.00 - 31833 - equipamento e material permanente R\$ 1.200.000,00. Total da Suplementação R\$ 1.266.000,00.

CUIENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ. PORTARIA Nº 109/2026. EXONERAR O SERVIDOR MARCIO ROBERTO CARLET. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CUIENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 27 de abril de 2026, o Sr. MARCIO ROBERTO CARLET, portador da Cédula de Identidade nº 7.***-5 SESP/PR, admitido em 18 de maio de 2018, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada, localizada no município de São João do Ivai - PR, ficando revogado o Art. 1 da Portaria nº 129/2018, de 18 de maio de 2018.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se. Umuarama-PR, 27 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO Presidente do CUIENP. CORIPA CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO. O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 001/2025, de 06 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação. MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2026. OBJETO: contratação de empresa profissional em prestação de serviços especializados em realização e execução de serviços de contabilidade pública, com responsabilidade técnica, (profissional com CRC), para desenvolvimento de: Contabilidade; Frotas; Patrimônio; Prestação de Contas TCE (Sim-AM); Folha de Pagamentos e Encargos, e demais funções pertinentes à contabilidade pública, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei, no ato estabelecido no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21 e/c art. 99 do ATOM PÚBLICO 002/2024.

EMPRESA: INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA. CNPJ Nº 06.697.500/0001-00. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 39.210,00 (trinta e nove mil duzentos e dez reais). JUSTIFICATIVA: A necessidade da contratação decorre da insuficiência de suporte técnico especializado no âmbito do Consórcio para a execução adequada dessas atividades, considerando a complexidade dos procedimentos contábeis e a constante atualização das normas legais e regulamentares. A ausência de profissional ou empresa devidamente qualificada pode comprometer a fidelidade dos registros contábeis, ocasionar atrasos no cumprimento de obrigações legais, gerar inconsistências nos demonstrativos financeiros e expor a Administração a riscos de sanções administrativas e legais. Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de serviços técnicos especializados que assegurem a regularidade contábil e fiscal do Consórcio, bem como a correta prestação de contas aos órgãos fiscalizadores. São Jorge do Patrocínio, 27 de abril de 2026. Thamires C. S. Roncolato Agente de Contratação. Everton Barbieri Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. CNPJ (ME) 78.200.110/0001-94. FONE/FAX: (44) 3663-1579. E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br. Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-009 - DOURADINA - PARANÁ. PORTARIA Nº 332 DE 27 DE ABRIL DE 2026. SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem". O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de alimentação, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), ao Servidor Municipal WELINGTON NASCIMENTO DE LIMA, matrícula nº2030, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade: Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo. 27/04/2026 12:30h/23:00h MARRINGA- PR Conduzir paciente para tratamento de saúde Na clínica ampliar. I - Na concessão das diárias mencionadas no apêndice, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final. II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, e cumpra-se. Douradina/PR, 27 de abril de 2026. Rodrigo Wesley Sobreira Reverso Secretario Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Estado do Paraná. DECRETO Nº32/2026. Declara Ponto Facultativo o dia 30 de abril de 2026, um dia após o feriado do "Aniversário do Município de Perobal" e véspera do feriado do "Dia do Trabalho", e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO os feriados do "Aniversário do Município de Perobal", Estado do Paraná, bem como do "Dia do Trabalho"; DECRETA: Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 30/04/2026, um dia após o feriado do "Aniversário do Município de Perobal" e véspera do feriado do "Dia do Trabalho". Art. 2º. Esta medida não se estenderá aos setores tidos como essenciais que por sua natureza não permitem paralisação. Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de abril de 2026. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Estado do Paraná. AVISO. PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026. EXCLUSIVO ME/EPP/MEI. O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023, e demais normas aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente (escritório) para todas as secretarias do Município de Perobal - PR. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 28/04/2026 às 09:00h00min até 15/05/2026 às 08h30min. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15/05/2026 às 08h31min até 08h59min DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/05/2026 às 10h00min. TIPO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 83.501,20 (oitenta e três mil, quinhentos e um reais e vinte centavos). LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bli.org.br. LINK PARA ACESSO AO EDITAL: https://perobal.etoweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes e https://proc.gov.br/apps/editais/?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF. Perobal, 27 de abril de 2026. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Edital Nº 127/2026 DE 27 DE ABRIL. SÚMULA: Exclui a candidatura aprovada em Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; EXCLUÍ o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - Edital de Homologação da Classificação Final nº 11/01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 117/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/04/2026, por motivo estritamente de ordem particular do candidato, desistindo da nomeação. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H/12X36. Inscrição CANDIDATO CPF Classificação. 616 BRYAN VICTOR DA SILVA OLIVEIRA 092.xxx.xxx-04 43º. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026. ARMANDO CERCI JUNIOR - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 129/2026 DE 27 DE ABRIL. SÚMULA: Convocação a Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, Edital de Abertura nº 01/01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, publicado em 16 de junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado. CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11/01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº 01/01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H/12X36. Inscrição CANDIDATO CPF Classificação. 414832 GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS FREITAS 110.xxx.xxx-71 2º. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026. ARMANDO CERCI JUNIOR - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 130/2026 DE 27 DE ABRIL. SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2025, de 07 de novembro de 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; E em conformidade com o Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 07 de novembro de 2025, e considerando o Edital nº 07/2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 24 de dezembro de 2025 no Jornal Umuarama Ilustrado. CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2025, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, o Edital nº 07/2025, de 07 de novembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/12/2025, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2025. CARGO: FISIOTERAPEUTA - 30H. Inscrição CANDIDATO CPF Classificação. 418361 DANILLO VIEIRA MENDES 064.xxx.xxx-30 3º. Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação: - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia; - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência; - C.P.F. e fotocópia; - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia; - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; - Certificado de nascimento ou casamento e fotocópia; - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; - Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente; - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia; - Comprovante de residência; - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria. - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum. - Atestado de Saúde Mental - Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário) - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2025. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026. ARMANDO CERCI JUNIOR - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 131/2026 DE 27 DE ABRIL. SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2025, de 07 de novembro de 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; E em conformidade com o Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 07 de novembro de 2025, e considerando o Edital nº 07/2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 24 de dezembro de 2025 no Jornal Umuarama Ilustrado. CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2025, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 07/2025, de 07 de novembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/12/2025, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2025. CARGO: PROFESSOR - 40H. Inscrição CANDIDATO CPF Classificação. 415420 FRANCO EL FLORIANO BATISTA 111.xxx.xxx-60 8º. 41464 MICHELLE PEREIRA DE LIMA DA SILVA RODRIGUES 088.xxx.xxx-80 9º. Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação: - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia; - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência; - C.P.F. e fotocópia; - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia; - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; - Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente; - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia; - Comprovante de residência; - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria. - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum. - Atestado de Saúde Mental - Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário) - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2025. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026. ARMANDO CERCI JUNIOR - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 132/2026 DE 27 DE ABRIL. SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 28 de fevereiro de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; E em conformidade com o Concurso Público - Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 28 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado. CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público - Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7. CARGO: VIGIA - 40H. Inscrição CANDIDATO CPF Classificação. 2391 GUILHERME HATUM GONZAGA 007.xxx.xxx-28 13º. Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação: - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia; - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência; - C.P.F. e fotocópia; - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia; - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; - Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente; - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia; - Comprovante de residência; - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria. - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum. - Atestado de Saúde Mental - Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário) - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público - Efetivo. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026. ARMANDO CERCI JUNIOR - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIOEstado do Paraná
DECRETO Nº 32/2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “d” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 2.799 de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por excesso de Arrecadação, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 40.000 (quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária:
FUNDO PRIMARIA INFANCIA – RESOLUÇÃO 47/2022
Órgão 06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Orç.06.004 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA
Atividade08.243.0101.2224 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FI
El. despesa (411)3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 40,00

Total da fonteR\$ 40,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na referida fonte no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), proveniente de rendimentos com aplicação financeira.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

RONALDO TINTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026

Dispensa Nº 023/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 61/2025 da data 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedor(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.

FORNECEDOR

CNPJ VALOR TOTAL

R. J LUIZ TAPETES LTDA

33.149.532/0001-44

R\$ 35.900,70

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da Lei. São Jorge do Patrocínio-PR, 27/04/2026

RONALDO TINTI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 042, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2026-2029 Lei nº. 2.574/2025; altera metas no Anexo de Meta da LDO 2026, Lei nº. 2.565/2025, inclui fontes de recursos e abre créditos adicionais suplementares no Orçamento do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 31, inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.565/2025 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.587/2025. DECRETA

Art. 1º. Ficam incluídas fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

06.003.28.846.0006.0.003 Encargos Financeiros de Outras Dívidas

Fonte: 136 – Fnde – Manutenção Ed. Infantil-novos Estabelecimentos

Fonte: 417 – Convênio nº 829/2025 Setu – Noite Cultural de Tapejara

12.003.08.244.0028.2.136 Manutenção e Encargos do CRAS

Fonte: 1018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida

Art. 2º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 154.685,74 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

06.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Finanças

06.003.00.000.0000.0.000 Divisão de Tesouraria

06.003.28.846.0006.0.003 Encargos Financeiros de Outras Dívidas

Fonte: 136 – Fnde – Manutenção Ed. Infantil-novos Estabelecimentos

Fonte: 417 – Convênio nº 829/2025 Setu – Noite Cultural de Tapejara

3.3.90.39.00.00 (708) Indenizações e Restituições R\$: 2.776,42

3.3.90.39.00.00 (709) Indenizações e Restituições R\$: 1.909,32

12.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Assistência Social

12.003.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Assistência Social

12.003.08.244.0028.2.136 Manutenção e Encargos do CRAS

Fonte: 1018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida

3.3.90.30.00.00 (712) Material de Consumo R\$: 70.000,00

3.3.90.32.00.00 (713) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$: 80.000,00

Total R\$: 154.685,74

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte: 136 – Fnde – Manutenção Ed. Infantil-novos Estabelecimentos

R\$: 2.776,42

Fonte: 417 – Convênio nº 829/2025 Setu – Noite Cultural de Tapejara

R\$: 1.909,32

Fonte: 1018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida

R\$: 150.000,00

Total R\$: 154.685,74

Art. 4º Ficam alteradas as ações no PPA 2026-2029, para o exercício de 2026, Lei nº 2.574/2025, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Ficam alterados o valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026, Lei nº. 2.565/2025, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 27 de Abril de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 041, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2026-2029 Lei nº. 2.574/2025; altera meta no Anexo de Meta da LDO 2026, Lei nº. 2.565/2025, inclui fontes de recursos e abre créditos adicionais suplementares no Orçamento do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 31, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.565/2025 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.587/2025. DECRETA

Art. 1º. Ficam incluídas fontes de recursos na seguinte dotação no Orçamento vigente:

06.003.28.846.0006.0.003 Encargos Financeiros de Outras Dívidas

Fonte: 33136 – Fnde – Manutenção Ed. Infantil-novos Estabelecimentos

Fonte: 33417 – Convênio nº 829/2025 SETU – Noite Cultural de Tapejara

R\$: 90.130,52

3.3.90.93.00.00 (710) Indenizações e Restituições R\$: 60.256,84

Total R\$: 150.360,36

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior.

SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível e realizável – passivo financeiro) do exercício de 2025

Fonte: 33136 – Fnde – Manutenção Ed. Infantil-novos Estabelecimentos

R\$: 90.103,52

Fonte: 33417 – Convênio nº 829/2025 SETU – Noite Cultural de Tapejara

R\$: 60.256,84

Total R\$: 150.360,36

Art. 4º Fica alterada a ação no PPA 2026-2029, para o exercício de 2026, Lei nº 2.574/2025, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Fica alterado o valor constante no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026, Lei nº. 2.565/2025, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 27 de Abril de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 112, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Concede Licença Prêmio a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e considerando o comunicado da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Público Municipal, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:

Matrícula Nome Período de Quinquênio Período de Usufruição

9423 Viviane Buganga 2020/2025 20/03/2026 a 19/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 27 de abril de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026 de 23/04/2026

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE E DR. ULYSSES DA S. GUIMARÃES, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E FINANÇAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 12/05/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/05/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O Município de Pérola, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2026, na plataforma https://bl.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Pavimentação CBUQ	31.654,34 m³	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNP, sítio eletrônico da Prefeitura de Pérola e na plataforma https://bl.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Pérola, 27 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0292/2025

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO –

PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.970.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.998-93, residente em São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº 43151179593, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o CNPJ nº 10.466.526/0001-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, Centro CEP 87555000 da São Jorge do Patrocínio – PR, neste ato Representado pelo Sr(a) OSVALDO DOMINGUES, portador do RG. nº. e do CPF/MF nº

